



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 123192/2022**

<b>Solicitante:</b>	Alessandra de Lima	<b>Data da Solicitação:</b>	01/12/2022
<b>Organograma:</b>	0700170101 - Sec. da Infraestrutura		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ quente para Recapeamento Asfáltico nas Ruas Giacomo Lunardi, Antonio Lunardi e 10 de Novembro do Município de Xaxim/SC		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Forma de Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

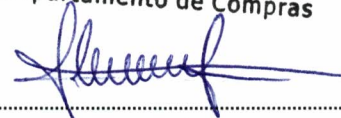
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29915361-1	1,00	UN	Recapeamento Asfáltico nas Ruas Giacomo Lunardi, Antonio Lunardi e 10 de Novembro com extensão total 191,9m e área 2.709m <sup>2</sup>	279.562,3100	279.562,31
<b>Preço Total:</b>						279.562,31

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

  
Gelci Guerino Dalla Corte  
CPF: 020.920.629-21  
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Xaxim  
Alessandra Lima  
Departamento de Compras



Assinante

Xaxim, 01 de Dezembro de 2022.



## TERMO DE REFERÊNCIA

Xaxim/SC, 28 de novembro de 2022.

**PROPOSTA:** - Recapeamento asfáltico na Rua Giacomo Lunardi, Antonio Lunardi e Dez de Novembro no perímetro urbano do município de Xaxim/SC.

### **RECURSO PRÓPRIO E RECURSO CONVÊNIO:**

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL -

CONVÊNIO - NÃO HÁ

Valor de Recurso Próprio: R\$ 279.562,31

**ASSUNTO:** Solicitação de abertura de processo de contratação de material e mão de obra para Recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Giacomo Lunardi, Antonio Lunardi e Dez de Novembro.

**OBJETO:** Recapeamento asfáltico.

**LOCAL/REGIÃO DA EXECUÇÃO:** Rua Giacomo Lunardi, Antonio Lunardi e Dez de Novembro.

### **JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:**

#### **Necessidade da Administração:**

As intervenções em vias públicas são necessárias para reduções de acidentes de trânsito, segurança na circulação de pedestres, veículos, viabilizando o fluxo de mercadorias e buscar melhorias na mobilidade urbana.

Atualmente o município possui diversas ruas sem pavimentação em concreto asfáltico ou ruas em condições precárias de trafegabilidade, sendo que as mesmas possuem bastante buracos e valas ocasionados pelo tempo de uso, gerando desconforto aos motoristas e podendo ocasionar acidentes.

Com a intervenção teremos: melhor qualidade, condições e segurança às pessoas que trafegam nas vias urbanas por meio motorizado ou não; melhor funcionamento do trânsito bem como melhor fluxo do tráfego de caminhões de transporte e segurança aos pedestres.

**Ação pretendida:** Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ.

**Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração:** É desejável que a Administração Municipal mantenha iniciativas que visam o bem estar e segurança da população.

**(49) 3353-8200**

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim





**DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:**

<b>Declaração sintética do objeto:</b> Contratação de empresa especializada para fornecimento de material betuminoso e mão de obra.
<b>Características e especificações técnicas:</b> Prestação de serviços de readequação de vias urbanas com aplicação de concreto betuminoso.
<b>Valor estimado:</b> R\$ 279.562,31 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos)
<b>Prazo para entrega:</b> 01 (mês)
<b>Local de entrega:</b> Rua Giácomo Lunardi (Bairro Alvorada), Antonio Lunardi e Dez de Novembro (Bairro Ari Lunardi) em Xaxim/SC.
<b>Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>Cronograma de execução:</b> 01 (mês)
<b>Prazo para o recebimento provisório:</b> 02 (meses)
<b>Prazo para o recebimento definitivo:</b> 03 (meses)
<b>Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preço:</b>

**VALORES ESTIMADOS:**

Valor total:	R\$ 279.562,31 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos)
Recursos próprios:	R\$ 279.562,31 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos)
Recursos Convênio:	NÃO HÁ

**ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE EM ORÇAMENTOS, TOMANDO COMO CRITÉRIO:**

- Orçamentos: valor médio;  Orçamentos: menor valor.  
 Tabela oficial (SINAPI):

Valores obtido por tabela SINAPI. OBS projetos, planilhas orçamentárias e memorial descritivo foram analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria de Estado e Infra Estrutura e Mobilidade.

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



**EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (quando for o caso):**

Documentos a serem exigidos a título de qualificação técnica da licitante:

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/>            | Não é o caso;   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Prova de registro da participante na entidade profissional competente;  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação de responsável técnico;   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atestado de capacidade técnica-operacional compatível com objeto da licitação no mínimo 50 % sendo necessário comprovar execução em CBUQ. |

- |                                     |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atestado de visita ao local da obra |
| <input type="checkbox"/>            | Outro(s):                           |

**ANEXOS:**

**Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:**

- Termo de Referência.
- Rua Antonio Lunardi e Dez de Novembro:**
  - ART 8512134-6
  - PAV – AL – 10N - BDI
  - PAV – AL – 10N - CALC
  - PAV – AL – 10N - CO
  - PAV – AL – 10N - CRONO
  - PAV – AL – 10N - MD
  - PAV – AL – 10N – PLANTA – A0
  - PAV – AL – 10N - PO
  - PAV – AL – 10N – QCI
- Rua Giacomio Lunardi:**
  - ART 8512083 – 5\_ass
  - PAV – G.LUNARDI - BDI
  - PAV – G.LUNARDI - CALC
  - PAV – G.LUNARDI - CO
  - PAV – G.LUNARDI - CRONO
  - PAV – G.LUNARDI – MD
  - PAV – G.LUNARDI – PLANTA – A1
  - PAV – G.LUNARDI – PO
  - PAV – G.LUNARDI – QCI


**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim






**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação	Fonte	Projeto	Atividade
62	01.50	MANUTENÇÃO DO SETOR	Rodoviário - 274.808,83
62	01.00	"	" " - 4.753,48
	Data		
Assinatura Contador Juliano Sorgato			

**GESTÃO DO CONTRATO:**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Secretário Municipal	Gelci Guerino Della Corte
Data:	28 de novembro de 2022.
Assinatura:	

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Servidor:	Ailton Mocellin
Cargo:	Engenheiro Civil CREA-SC 130002-6
Lotação:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data:	28 de novembro de 2022.
Assinatura:	

---

**GEONORTE Projetos e Topografia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC**

RECAPEAMENTO DAS RUAS 10 DE NOVEMBRO E ANTÔNIO LUNARDI

**MEMORIAL DESCRITIVO**

1

---

Xanxerê/SC 2022.



---

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	PAVIMENTAÇÃO .....	4
3.	SINALIZAÇÃO.....	7
4.	CONSIDERAÇÕES GERAIS DO ORÇAMENTO.....	9

## 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Recapeamento Asfáltico de Parte da Rua 10 de Novembro com extensão de 50,00m e área de 710,50m<sup>2</sup> e Parte da Rua Antônio Lunardi, com extensão de 49,60m e área de 698,50m<sup>2</sup>.



## 2. PAVIMENTAÇÃO

### **Fresagem para remoção do pavimento asfáltico preexistente.**

A fresagem do pavimento asfáltico preexistente visa a remoção de pavimentos antes da execução de um novo revestimento do asfalto. A fresagem é realizada por meio de máquinas chamadas "fresadoras", que possuem tambores de trituração. A fresagem deve garantir o nivelamento do pavimento, conferir maior aderência ao pavimento da nova camada. Neste projeto utilizará a fresagem fina, retirando a camada de pavimento com espessura média de 3cm.

Após a realização da fresagem, a superfície deve ser preparada. Para tanto, deve-se realizar a varrição mecânica e remoção dos detritos (pó, terra, pedras, lama, água, etc.), através de minicarregadeira sobre rodas com vassoura mecânica acoplada. Após será aplicado a pintura de ligação do tipo RR-2C, com taxa de aplicação para emulsão asfáltica de no mínimo 1,00 l/m<sup>2</sup>. A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base, e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base e a capa de rolamento (C.B.U.Q.).

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá também ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder com o serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ambiente estiver inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis. A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada, **não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.**

E por fim, será fornecido e aplicado a capa asfáltica CBUQ com vibro acabadora e compactado com rolo estático de pneus e posteriormente com rolo vibratório de chapa com espessura final mínima de 4cm compactada. Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada (pintura de ligação).

### **Material Betuminoso**

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50).

### **Agregado Graúdo**

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme.

O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

### **Agregado Miúdo**

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outras substâncias nocivas.

### **Composição da Mistura**

O teor de asfalto será de 6,0%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados, considerada como 100%.

### **Execução**

O revestimento será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT. O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação. A massa asfáltica deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 177° C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a 120° C.

O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura. Sobre a camada de pavimentação existente será realizada a uma camada de correção com espessura de 1,00cm e posteriormente a camada de rolamento com espessura de 3,00cm.

A camada de regularização será feita em toda a largura da pista. A camada de rolamento deverá ser executada na largura de cada rua conforme projeto. Também deverá ser feita a camada de rolamento nos cruzamentos.

A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.



Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória. As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

Para esta camada o agregado deverá consistir de pedra britada, com fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados. Deverá apresentar boa adesividade, sendo que os agregados, constituídos de brita nº 1 e pó de pedra, pedrisco e Filler calcáreo, deveram obedecer a faixa granulométrica da NBR.

É de exclusiva responsabilidade da empresa executora, fornecer um laudo sobre a pavimentação, atendendo as exigências do DNIT.

No laudo deverá estar expresso a qualidade dos itens abaixo:

- **Espessura;**
- **Teor de CAP na Mistura;**
- **Densidade.**

### 3. SINALIZAÇÃO

#### a) Sinalização horizontal

A sinalização horizontal consiste na execução das faixas de sinalização de pedestres, meio-fio e pintura de eixo. Estas pinturas deverão conter pelo menos 250g em microesferas de vidro tipo drop-on para cada m<sup>2</sup> de aplicação. Com tinta à base de resina acrílica conforme NBR-11862/2012, na espessura de 0,6mm com aplicação de microesfera de vidro tipo I-B e II-A (NBR 16184/2013).

Os elementos constituintes da sinalização estão indicados em projeto e deverão seguir as especificações de serviço do DER-SC.

#### - Linha Dupla contínua (LFO-3)

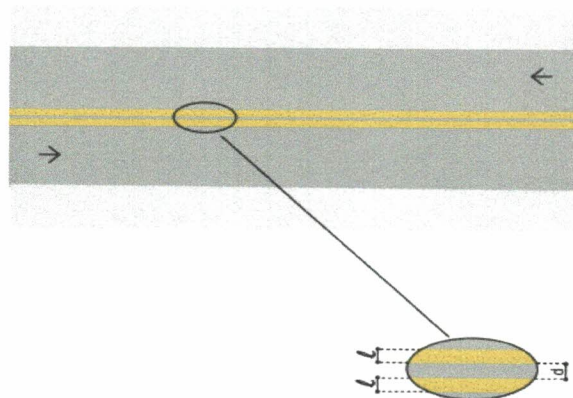
**Definição:** A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro.

**Cor:** Amarela

**Dimensões:** Largura (l) das linhas e a distância (d) entre elas é de no mínimo 0,10 m e no máximo de 0,15m. Nesse projeto a largura e a distância são de 0,10m.

7

**Figura 1:** Linha Dupla contínua.



**Fonte:** CONTRAN (2007).

**- Faixa de travessia de pedestres (FTP-1 – Tipo Zebrada)**

**Definição:** Delimita a área destinada à travessia de pedestres e regulamenta a prioridade de passagem dos mesmos em relação aos veículos.

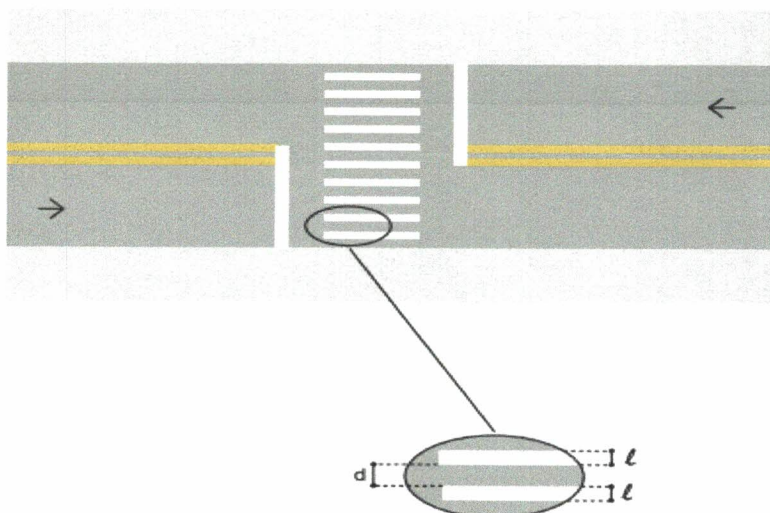
**Cor:** Branca

**Dimensões:** A largura é de 0,30m a 0,40m e a distância entre elas é de 0,30m a 0,80m. A Extensão mínima das linhas é de 3,00m, sendo recomendado 4,00m.

Nesse projeto a largura é de 0,40m, distância entre elas de 0,40m, e comprimento de 4,00m.

Deverá ser aplicado após o respeito do período de cura do revestimento, sobre a superfície seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que prejudique a aderência ao pavimento.

**Figura 2 – Faixa de travessia de pedestres (FTP)**



Fonte: CONTRAN (2007).

#### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO ORÇAMENTO

- O item 1.1.1 de COD. 4813 refere-se a placa de obra, que tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, e suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, em aço galvanizado e respeitando as seguintes medidas: 2,4m x 1,2m.
- O Item 1.1.2, de COD. 89883 é referido a mobilização e desmobilização de maquinários, onde foi previsto a quantia de 06 horas para esse serviço.
- O item 1.2.2, de COD. 100981 e o item 1.2.3 de COD. 95877 é referido a carga e transporte dos materiais provenientes da reperfilagem asfáltica, onde foi previsto uma distância média de transporte de 15km, onde deverá ser transportado até seu destino final para descarte.
- Para todas as distancias médias de transportes foram consideradas 30 quilômetros, com exceção do transporte dos resíduos provenientes da fresagem asfáltica, onde foi considerado uma distância média de transporte de 15 quilômetros.

9



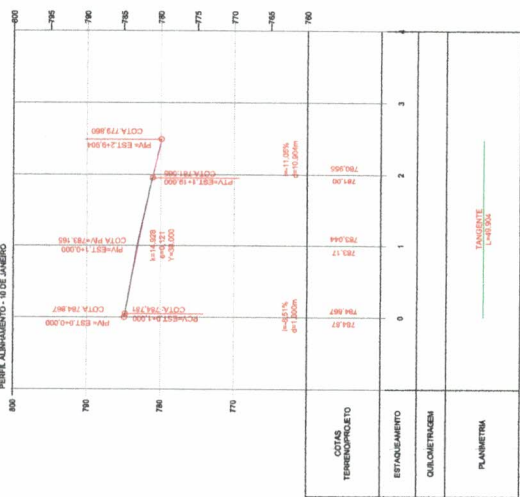
Assinado de forma digital  
por CARLOS ALEXANDRE  
ROMANI:08340436961  
Dados: 2022.10.26  
09:03:56 -03'00'

Carlos Alexandre Romani

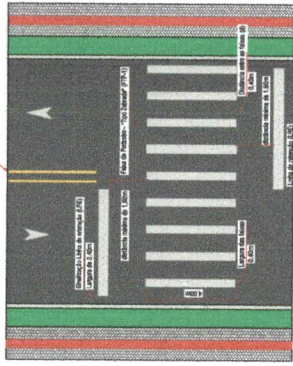
Eng. Agrimensor – CREA/SC: 179.521-8



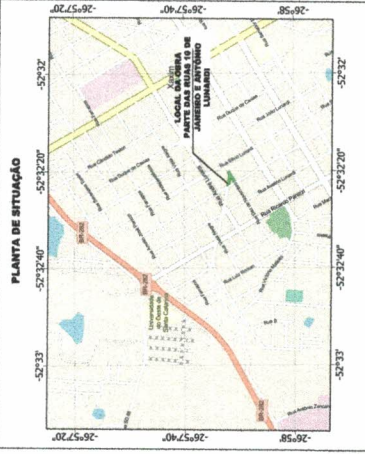
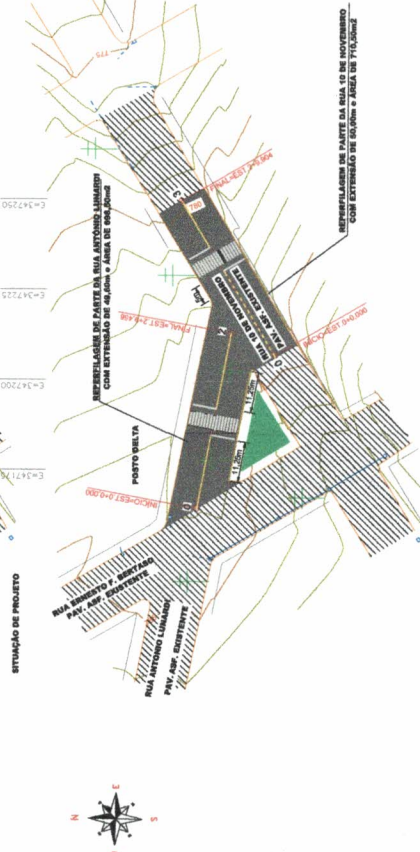
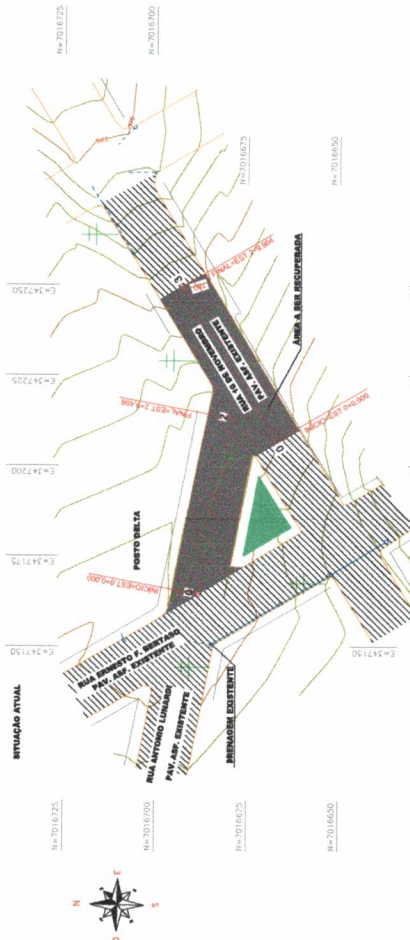
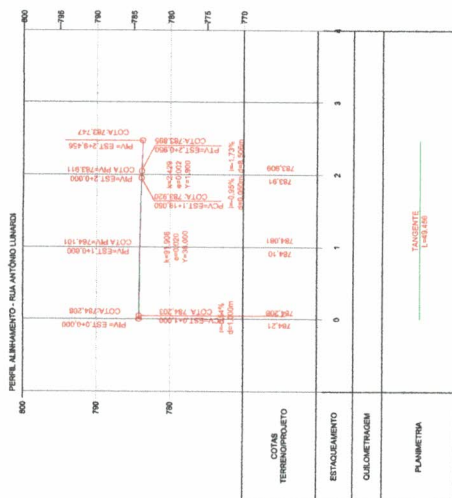
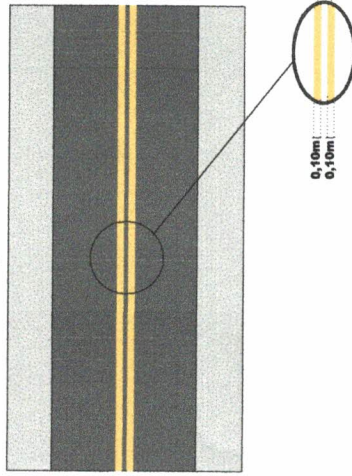
PERFIL ALINHAMENTO - 0 DE JANEIRO



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



LINHA DUPLA CONTÍNUA (LFC-3)



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

RUA ANTÔNIO LUMARDI - RUA DE NOVOEMBRO E ANTONIO LUMARDI - JOINVILLE - SC

DATA: 09/2022

ESCALA: 1:500

Projeto: Única

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Eng.º: CARLOS ALVARO DE MOURA

CREA-SC 172.531-5

**LEGENDA**

- MEIO DE PROJETO
- CURVAS DE NIVEL
- PARTE DE REDE ELÉTRICA
- UBICAÇÕES EXISTENTES
- MEIO FIO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER RECONSTRUÍDA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE
- MEIO FIO EXISTENTE
- FAIXA DE PAREDETES
- GRAMA



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Gravado em  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO: 0 | Nº SICONV: 0 | PROPONENTE TOMADOR: 0 | APELIDO EMPREENHIMENTO: RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS RUAS 10 DE NOVEMBRO E RECAPEAMENTO

DESCRIÇÃO DO LOTE: RECAPEAMENTO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RECUPERAÇÃO ASFALTICA DA RUA 10 DE	76.035,42	% Período:	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	4.297,15	% Período:	100,00%											
1.2.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTIC	69.490,69	% Período:	100,00%											
1.3.	SINALIZAÇÃO	1.244,60	% Período:	100,00%											
1.4.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1.012,98	% Período:	100,00%											
2.	RECUPERAÇÃO ASFALTICA RUA ANTÔNIO	70.511,68	% Período:	100,00%											
2.1.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTIC	68.307,22	% Período:	100,00%											
2.2.	SINALIZAÇÃO	1.191,48	% Período:	100,00%											
2.3.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1.012,98	% Período:	100,00%											
<b>Total:</b>		<b>R\$ 146.547,10</b>													

Período:	Repassa:	Contrapartida:	Investimento:	%:
		146.547,10	146.547,10	100,00%
		-	-	-
		146.547,10	146.547,10	100,00%
		-	-	-
		146.547,10	146.547,10	100,00%
		-	-	-
		146.547,10	146.547,10	100,00%
		-	-	-
		146.547,10	146.547,10	100,00%
		-	-	-
		146.547,10	146.547,10	100,00%

XAXIM  
Local  
terça-feira, 25 de outubro de 2022  
Data

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE ROMANI:08340436961  
Dados: 2022.10.26 09:03:42 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: Carlos Alexandre Romani  
CREA/CAU: 179.521-8  
ART/RRT: 8512134-6





## COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>COMPOSIÇÃO 01</b>							
			<b>VARRIÇÃO MECANIZADA, REMOÇÃO DOS DETRITOS E LIMPEZA DO PAVIMENTO</b>	<b>M2</b>		<b>0,40</b>	<b>0,43</b>
SINAPI		96156	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO, AF_03/2017	CHI	0,005	55,66	59,50
SINAPI		96158	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO, AF_03/2017	CHP	0,001	137,75	141,59
<b>COMPOSIÇÃO 02</b>							
			<b>ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME</b>	<b>UNID.</b>		<b>140,40</b>	<b>161,31</b>
SINAPI		88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	25,44	29,22
SINAPI		88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,75	29,35	33,74
<b>COMPOSIÇÃO 03</b>							
			<b>ENSAIO MARSHALL</b>	<b>UNID.</b>		<b>280,80</b>	<b>322,63</b>
SINAPI		88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	25,44	29,22
SINAPI		88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	29,35	33,74
<b>COMPOSIÇÃO 04</b>							
			<b>ENSAIO DE COMPACTAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>		<b>144,80</b>	<b>166,37</b>
SINAPI		88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	25,44	29,22
SINAPI		88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	29,35	33,74

Data 25/10/2022

Data

Responsável Técnico:  
CREA/CAU:

Carlos Alexandre Romani  
179.521-8

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE ROMANI:08340436961  
Dados: 2022.10.25 09:27:07 -03'00'



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: RECAPAAMENTO ASFALTICO DAS RUAS 10 DE NOVEMBRO E ANTONIO LUNARDI Nº SICONV: 0 Nº OPERAÇÃO: 0

PROponente / TOMADOR: PREFEITURA DE YAXIM Nº OPERAÇÃO: 0

Grav de Sigilo  
#PUBICO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Agupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	Mês 01	Mês 02	Nº OPERAÇÃO
1.	RECAPAAMENTO ASFALTICO DA RUA 10 DE NOVEMBRO									
1.1.	SERVICOS INICIAIS									
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22" ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	2,4*1,2	2.Ser	Serviços Iniciais	2,88			
1.1.2.	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 45000 KG, POTENCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	6,00	8hrs	2.Ser	Serviços Iniciais	6,00			
1.2.	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO									
1.2.1.	FREGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	710,50	710,50m2	3.Ret	Recuperação Asfáltica	710,50			
1.2.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21,32	710,50*0,03	3.Ret	Recuperação Asfáltica	21,32			
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	319,80	21,32*15	3.Ret	Recuperação Asfáltica	319,80			
1.2.4.	VARRIÇÃO MECANIZADA, REMOÇÃO DOS DETRITOS E LIMPEZA DO PAVIMENTO	M2	710,50	710,50	3.Ret	Recuperação Asfáltica	710,50			
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21,32	(710,50*1)/(1000)*30	3.Ret	Recuperação Asfáltica	21,32			
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	710,50	710,50	3.Ret	Recuperação Asfáltica	710,50			
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	68,21	28,42*2,4	3.Ret	Recuperação Asfáltica	68,21			
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	852,60	28,42*30	3.Ret	Recuperação Asfáltica	852,60			
1.2.9.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	28,42	710,50*0,04	3.Ret	Recuperação Asfáltica	28,42			
1.3.	SINALIZAÇÃO									
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_09/2021	M	50,00	50	4.Sim	Sinalização	50,00			
1.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	32,50	32,50m2	4.Sim	Sinalização	32,50			
1.4.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
1.4.1.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA	UNID.	1,00	1	5.Em	Ensaio Tecnológico	1,00			
1.4.2.	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME	UNID.	1,00	1	5.Em	Ensaio Tecnológico	1,00			
1.4.3.	ENSAIO MARSHALL	UNID.	1,00	1	5.Em	Ensaio Tecnológico	1,00			
1.4.4.	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO	UNID.	1,00	1	5.Em	Ensaio Tecnológico	1,00			
2.	RECAPAÇÃO ASFALTICA RUA ANTONIO LUNARDI									
2.1.	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO									





**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO: RECAPAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS 10 DE NOVEMBRO E ANTÔNIO LUNARDI Nº SICOV: 0 Nº OPERAÇÃO: 0

PROPOSTANTE / TOMADOR: Nº OPERAÇÃO: 0  
PREFEITURA DE YAXIM

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	1	2
2.1.1.	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	698,50	698,50m2	3. Rel	Recuperação Asfáltica	146.547,18	
2.1.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	20,96	698,50*0,03	3. Rel	Recuperação Asfáltica	20,96	
2.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	314,40	20,96*15	3. Rel	Recuperação Asfáltica	314,40	
2.1.4.	VARRIÇÃO MECANIZADA, REMOÇÃO DOS DETRITOS E LIMPEZA DO PAVIMENTO	M2	698,50	698,50	3. Rel	Recuperação Asfáltica	698,50	
2.1.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020	TKKM	20,96	(698,50*1)/1000)*30	3. Rel	Recuperação Asfáltica	20,96	
2.1.6.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	698,50	698,50	3. Rel	Recuperação Asfáltica	698,50	
2.1.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	67,06	27,94*2,4	3. Rel	Recuperação Asfáltica	67,06	
2.1.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	838,20	27,94*30	3. Rel	Recuperação Asfáltica	838,20	
2.1.9.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	27,94	698,50*0,04	3. Rel	Recuperação Asfáltica	27,94	
2.2.	SINALIZAÇÃO							
2.2.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	41,50	41,50m	4. Sin	Sinalização	41,50	
2.2.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRA DA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	32,50	32,50m2	4. Sin	Sinalização	32,50	
2.3.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS							
2.3.1.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA	UNID.	1,00	1	5. Ens	Ensaio Tecnológicos	1,00	
2.3.2.	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME	UNID.	1,00	1	5. Ens	Ensaio Tecnológicos	1,00	
2.3.3.	ENSAIO MARSHALL	UNID.	1,00	1	5. Ens	Ensaio Tecnológicos	1,00	
2.3.4.	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO	UNID.	1,00	1	5. Ens	Ensaio Tecnológicos	1,00	

YAXIM  
Local  
terça-feira, 25 de outubro de 2022  
Data

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE ROMANI#08340436961  
Dados: 2022.10.26 09:03:00 -03'00'  
Responsável Técnico  
Nome: Carlos Alexandre Romani  
CREA/CAU: 179.521-8  
ART/IRTI: 8512134-6

**CAIXA****Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE XAXIM
------------------	----------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS 10 DE NOVEMBRO E ANTÔNIO LUNARDI / RECAPEAMENTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1****TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

XAXIM

Local

terça-feira, 25 de outubro de 2022

Data

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALEXANDRE  
ROMANI:08340436961  
Dados: 2022.10.26 09:03:27 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Carlos Alexandre Romani

CREA/CAU: 179.521-8

ART/RRT: 8512134-6





1. Responsável Técnico

**CARLOS ALEXANDRE ROMANI**

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor

RNP: 2618601653

Registro: 172521-8-SC

Empresa Contratada: GEONORTE PROJETOS LTDA

Registro: 047185-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim

Endereço: Rua Rui Barbosa

Complemento:

Cidade: XAXIM

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.300,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Nº: 347

CEP: 89825-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim

Endereço: Rua Antônio Lunardi

Complemento:

Cidade: XAXIM

Data de Início: 03/10/2022

Finalidade:

Data de Término: 25/10/2022

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Alvorada

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Nº: s/n

CEP: 89825-000

Código:

4. Atividade Técnica

Orçamento

**Fresagem**

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		
<b>Pintura de ligação</b>		Dimensão do Trabalho:	1.409,00	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Pavimentação Asfáltica</b>		Dimensão do Trabalho:	1.409,00	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sinalização Horizontal</b>		Dimensão do Trabalho:	56,36	Metro(s) Cúbico(s)
		Dimensão do Trabalho:	91,50	Metro(s)

5. Observações

Trata do projeto de repavimentação asfáltica de trecho da Rua 10 de Novembro (início na Antonio Lunardi) e trecho da Rua Antônio Lunardi (entre a Ernesto F. Bertaso e a 10 Novembro), mun. de Xaxim-SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 25/10/2022: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 04/11/2022 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Assinado de forma digital por

CARLOS ALEXANDRE ROMANI XANXERE - SC, 25 de Outubro de 2022

ROMANI:08340436961

Dados: 2022.10.25 09:29:29

-03'00'

CARLOS ALEXANDRE ROMANI

083.404.369-61

Contratante: Município de Xaxim

82.854.670/0001-30



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / TOMADOR	0	APÉLIDO DO EMPREENDEDOR	RECAPAMENTO ASFALTICO DAS RUAS 10 DE NOVEMBRO E ANTONIO LUNARDI
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANOPOLIS	DATA BASE	07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	RECAPAMENTO	MUNICÍPIO / UF	XXIXIM
						BDI 1	22.00%
						BDI 2	0.00%
						BDI 3	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>RECAPAMENTO</b>										
<b>1.1. RECUPERAÇÃO ASFALTICA DA RUA 10 DE NOVEMBRO</b>										
<b>1.1.1. SERVIÇOS INICIAIS</b>										
1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	445,00	BDI 1	542,90	1.563,55	RA
1.1.2.	SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	6,00	373,44	BDI 1	455,60	2.733,60	RA
<b>1.2. RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO</b>										
1.2.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	710,50	7,92	BDI 1	9,66	6.863,43	RA
1.2.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21,32	8,79	BDI 1	10,72	228,55	RA
1.2.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	319,80	1,84	BDI 1	2,24	716,35	RA
1.2.4.	Composição	01	VARRIÇÃO MECANIZADA, REMOÇÃO DOS DETRITOS E LIMPEZA DO PAVIMENTO	M2	710,50	0,43	BDI 1	0,52	369,46	RA
1.2.5.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21,32	1,95	BDI 1	2,38	50,74	RA
1.2.6.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	710,50	2,82	BDI 1	3,44	2.444,12	RA
1.2.7.	SINAPI	101004	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	68,21	7,27	BDI 1	8,87	605,02	RA
1.2.8.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	852,60	1,84	BDI 1	2,24	1.909,82	RA
1.2.9.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	28,42	1.823,57	BDI 1	1.980,76	56.293,20	RA
<b>1.3. SINALIZAÇÃO</b>										
1.3.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	50,00	5,12	BDI 1	6,25	312,50	RA
									<b>1.244,60</b>	
									<b>76.035,42</b>	
									<b>4.297,15</b>	

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO
0	0	PREFEITURA DE XXIXIM	RECAPAMENTO ASFALTICO DAS RUAS 10 DE NOVENBRO E ANTONIO LUNARDI
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
FLORIANOPOLIS	07-22 (N DES.)	RECAPAMENTO	XXIXIM
			BDI 1 22,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>RECAPAMENTO</b>										
1.3.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	32,50	23,51	BDI 1	28,68	932,10	RA
<b>1.4.</b>										
1.4.1.	Colação	01	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	UNID.	1,00	180,00	BDI 1	219,60	1.012,98	RA
1.4.2.	Composição	02	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA	UNID.	1,00	161,31	BDI 1	196,80	196,80	RA
1.4.3.	Composição	03	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME	UNID.	1,00	322,63	BDI 1	393,61	393,61	RA
1.4.4.	Composição	04	ENSAIO MARSHALL	UNID.	1,00	202,97	BDI 1	202,97	202,97	RA
<b>2.</b>										
2.1.			RECUPERAÇÃO ASFALTICA RUA ANTONIO LUNARDI						70.511,68	
2.1.1.	SINAPI	96001	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	698,50	7,92	BDI 1	9,66	6.747,51	RA
2.1.2.	SINAPI	100991	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVEM TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	698,50	7,92	BDI 1	9,66	6.747,51	RA
2.1.3.	SINAPI	95877	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADERA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	20,96	8,79	BDI 1	10,72	224,69	RA
2.1.4.	Composição	01	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	314,40	1,84	BDI 1	2,24	704,26	RA
2.1.5.	SINAPI	102332	VARRIÇÃO MECANIZADA, REMOÇÃO DOS DETRITOS E LIMPEZA DO PAVIMENTO	M2	698,50	0,43	BDI 1	0,52	363,22	RA
2.1.6.	SINAPI	96402	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20,96	1,95	BDI 1	2,38	49,88	RA
2.1.7.	SINAPI	101004	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	698,50	2,82	BDI 1	3,44	2.402,84	RA
2.1.8.	SINAPI	95877	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	67,06	7,27	BDI 1	8,87	594,82	RA
2.1.9.	SINAPI	95895	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	838,20	1,84	BDI 1	2,24	1.877,57	RA
2.2.	SINAPI		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	27,94	1.823,57	BDI 1	1.980,76	55.342,43	RA
2.2.1.	SINAPI	102512	SINALIZAÇÃO	M	41,50	5,12	BDI 1	6,25	259,38	RA
			PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021						1.191,48	
									146.547,10	

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICOMV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> 0 PREFEITURA DE XXIXIM	<b>APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO</b> RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS 10 DE NOVENEMBRO E ANTÔNIO LUNARDI
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANÓPOLIS	<b>DATA BASE</b> 07-22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> RECAPEAMENTO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> XXIXIM
		<b>BDI 1</b> 22,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>RECAPEAMENTO</b>									
2.2.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	32,50	23,51	BDI 1	28,68	932,10
2.3.			<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>						<b>1.012,98</b>
2.3.1.	Colaço	01	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA	UNID.	1,00	180,00	BDI 1	219,60	219,60
2.3.2.	Composição	02	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME	UNID.	1,00	161,31	BDI 1	196,80	196,80
2.3.3.	Composição	03	ENSAIO MARSHALL	UNID.	1,00	322,63	BDI 1	393,61	393,61
2.3.4.	Composição	04	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO	UNID.	1,00	166,37	BDI 1	202,97	202,97

RECURSO

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

XXIXIM  
Local

terça-feira, 25 de outubro de 2022  
Data

*Carlos Alexandre Romani*  
Responsável Técnico  
Nome: Carlos Alexandre Romani  
CREA/CAU: 179.521-8  
ART/RT: 8512134-6

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE ROMANI:08340436961  
Dados: 2022.10.26 09:04:14 -03'00'





QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE XAXIM	MUNICÍPIO / UF XAXIM	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS 10 DE NOVENBRO E ANTÔNIO LUNARDI			RECURSO (SELECIONAR)	REPASSE 0,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 146.547,10

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Recapeamento de vias	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 10 DE NOVENBRO	Em Análise	710,50	m²	LOTE 1	-	76.035,42	-	76.035,42
2.	Pavimentação	Recapeamento de vias	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA RUA ANTÔNIO LUNARDI	Em Análise	698,50	m²	LOTE 1	-	70.511,68	-	70.511,68
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
<b>TOTAL</b>								- (0,00%)	146.547,10 (100,00%)	- (0,00%)	146.547,10 (100,00%)

Observações:

XAXIM  
Local

terça-feira, 25 de outubro de 2022

Data

Representante Tomador  
Nome: Edilson Antônio Folle  
Cargo: Prefeito Municipal



---

**GEONORTE Projetos e Topografia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC**

**PAVIMENTAÇÃO - RECAPEAMENTO DE PARTE DA RUA GIACOMO LUNARDI**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

1

Xanxerê/SC 2022.

---

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	PAVIMENTAÇÃO .....	4
3.	SINALIZAÇÃO.....	7
4.	CONSIDERAÇÕES GERAIS DO ORÇAMENTO.....	8

---

## 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Recapeamento Asfáltico de Parte da Avenida Giacomo Lunardi com extensão de 92,30m e área de 1.300,00m<sup>2</sup>.



## 2. PAVIMENTAÇÃO

### Fresagem para remoção do pavimento asfáltico preexistente.

A fresagem do pavimento asfáltico preexistente visa a remoção de pavimentos antes da execução de um novo revestimento do asfalto. A fresagem é realizada por meio de máquinas chamadas “fresadoras”, que possuem tambores de trituração. A fresagem deve garantir o nivelamento do pavimento, conferir maior aderência ao pavimento da nova camada. Neste projeto utilizará a fresagem fina, retirando a camada de pavimento com espessura média de 3cm.

Após a realização da fresagem, a superfície deve ser preparada. Para tanto, deve-se realizar a varrição mecânica e remoção dos detritos (pó, terra, pedras, lama, água, etc.), através de minicarregadeira sobre rodas com vassoura mecânica acoplada. Após será aplicado a pintura de ligação do tipo RR-2C, com taxa de aplicação para emulsão asfáltica de no mínimo 1,00 l/m<sup>2</sup>. A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base, e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base e a capa de rolamento (C.B.U.Q.).

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá também ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder com o serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ambiente estiver inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis. A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada, **não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.**

E por fim, será fornecido e aplicado a capa asfáltica CBUQ com vibro acabadora e compactado com rolo estático de pneus e posteriormente com rolo vibratório de chapa com espessura final mínima de 4cm compactada. Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada (pintura de ligação).

### Material Betuminoso

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50).

### **Agregado Graúdo**

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme.

O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

### **Agregado Miúdo**

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outras substâncias nocivas.

### **Composição da Mistura**

O teor de asfalto será de 6,0%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados, considerada como 100%.

### **Execução**

O revestimento será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT. O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação. A massa asfáltica deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 177° C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a 120° C.

O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura. Sobre a camada de pavimentação existente será realizada a uma camada de correção com espessura de 1,00cm e posteriormente a camada de rolamento com espessura de 3,00cm.

A camada de regularização será feita em toda a largura da pista. A camada de rolamento deverá ser executada na largura de cada rua conforme projeto. Também deverá ser feita a camada de rolamento nos cruzamentos.

A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória. As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

Para esta camada o agregado deverá consistir de pedra britada, com fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados. Deverá apresentar boa adesividade, sendo que os agregados, constituídos de brita nº 1 e pó de pedra, pedrisco e Filler calcáreo, deveram obedecer a faixa granulométrica da NBR.

É de exclusiva responsabilidade da empresa executora, fornecer um laudo sobre a pavimentação, atendendo as exigências do DNIT.

No laudo deverá estar expresso a qualidade dos itens abaixo:

- **Espessura;**
- **Teor de CAP na Mistura;**
- **Densidade.**



### 3. SINALIZAÇÃO

#### a) Sinalização horizontal

A sinalização horizontal consiste na execução das faixas de sinalização de pedestres, meio-fio e pintura de eixo. Estas pinturas deverão conter pelo menos 250g em microesferas de vidro tipo drop-on para cada m<sup>2</sup> de aplicação. Com tinta à base de resina acrílica conforme NBR-11862/2012, na espessura de 0,6mm com aplicação de microesfera de vidro tipo I-B e II-A (NBR 16184/2013).

Os elementos constituintes da sinalização estão indicados em projeto e deverão seguir as especificações de serviço do DER-SC.

#### - Linha Dupla contínua (LFO-3)

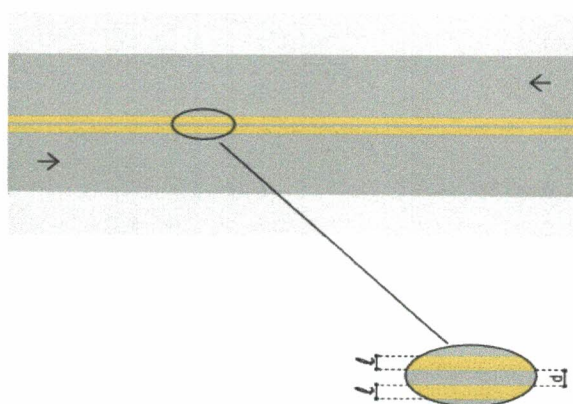
**Definição:** A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro.

**Cor:** Amarela

7

**Dimensões:** Largura (l) das linhas e a distância (d) entre elas é de no mínimo 0,10 m e no máximo de 0,15m. Nesse projeto a largura e a distância são de 0,10m.

**Figura 1:** Linha Dupla contínua.




**Fonte:** CONTRAN (2007).

#### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO ORÇAMENTO

- O item 1.1.1 de COD. 4813 refere-se a placa de obra, que tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, e suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, respeitando as seguintes medidas: 2,4m x 1,2m.
- O Item 1.1.2, de COD. 89883 é referido a mobilização e desmobilização de maquinários, onde foi previsto a quantia de 06 horas para esse serviço.
- O item 1.2.2, de COD. 100981 e o item 1.2.3 de COD. 95877 é referido a carga e transporte dos materiais provenientes da reperfilagem asfáltica, onde foi previsto uma distância média de transporte de 15km, onde deverá ser transportado até seu destino final para descarte.
- Para todas as distancias médias de transportes foram considerados 30 quilômetros, com exceção do transporte dos resíduos provenientes da fresagem asfáltica, onde foi considerado uma distância média de transporte de 15 quilômetros.

8

 Assinado de forma digital  
por CARLOS ALEXANDRE  
ROMANI:08340436961  
Dados: 2022.10.25  
09:20:54 -03'00'

Carlos Alexandre Romani

Eng. Agrimensor – CREA/SC: 179.521-8





1. Responsável Técnico

**CARLOS ALEXANDRE ROMANI**

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor

RNP: 2618601653

Registro: 172521-8-SC

Empresa Contratada: GEONORTE PROJETOS LTDA

Registro: 047185-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim

Endereço: Rua Rui Barbosa

Complemento:

Cidade: XAXIM

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.300,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro  
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Nº: 347

CEP: 89825-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim

Endereço: Av. Giacomo Lunardi

Complemento:

Cidade: XAXIM

Data de Início: 03/10/2022

Finalidade:

Data de Término: 25/10/2022

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Alvorada  
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Nº: s/n

CEP: 89825-000

Código:

4. Atividade Técnica

Orçamento

**Fresagem**

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		
<b>Pintura de ligação</b>			1.300,00	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Pavimentação Asfáltica</b>			1.300,00	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sinalização Horizontal</b>			52,00	Metro(s) Cúbico(s)
			92,30	Metro(s)

5. Observações

Trata do projeto de repavimentação asfáltica de trecho a partir do trevo da BR-282 da Av. Giacomo Lunardi, município de Xaxim - SC

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/10/2022: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 04/11/2022 | Registrada em: 25/10/2022  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000567084

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

*Carlos Alexandre Romani*

Assinado de forma digital por XANXERE - SC, 25 de Outubro de 2022  
CARLOS ALEXANDRE ROMANI:08340436961  
Dados: 2022.10.25 08:31:22 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE ROMANI

083.404.369-61

Contratante: Município de Xaxim

82.854.670/0001-30





## Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE XAXIM
------------------	----------------	---

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AV. GIACOMO LUNARDI / RECAPEAMENTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 XAXIM  
 Local

 terça-feira, 25 de outubro de 2022  
 Data



 Assinado de forma digital por  
 CARLOS ALEXANDRE  
 ROMANI:08340436961  
 Dados: 2022.10.26 09:05:03 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Carlos Alexandre Romani

CREA/CAU: 179.521-8

ART/RRT: 8512083-5









**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Selo  
#PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROFONENTE / TOMADOR</b> 0/PREFEITURA DE XXIM	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> RECAPEAMENTO ASFALTICO DE TRECHO DA AV. GIACOMO LUNARDI
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANOPOLIS	<b>DATA BASE</b> 07/22 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> RECAPEAMENTO	<b>MUNICIPIO / UF</b> XXIM
			<b>BDI 1</b> 22.00%
			<b>BDI 2</b> 0.09%
			<b>BDI 3</b> 0.09%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Prego Unitário (com BDI) (R\$)	Prego Total (R\$)
<b>RECAPEAMENTO</b>									
<b>1. RECUPERAÇÃO ASFALTICA DA RUA GIACOMO LUNARDI</b>									
<b>1.1. SERVIÇOS INICIAIS</b>									
1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	445,00	BDI 1	542,90	1.563,55
1.1.2.	SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAJAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DURNO. AF_12/2014	CHP	6,00	373,44	BDI 1	455,60	2.733,60
<b>1.2. RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO</b>									
1.2.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	1.300,00	7,92	BDI 1	9,66	127.128,20
1.2.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	39,00	8,79	BDI 1	10,72	418,08
1.2.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	585,00	1,84	BDI 1	2,24	1.310,40
1.2.4.	Composição	01	VARRIÇÃO MECANIZADA, REMOÇÃO DOS DETRITOS E LIMPEZA DO PAVIMENTO	M2	1.300,00	0,43	BDI 1	0,52	676,00
1.2.5.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	39,00	1,95	BDI 1	2,38	92,82
1.2.6.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.300,00	2,82	BDI 1	3,44	4.472,00
1.2.7.	SINAPI	101004	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	124,80	7,27	BDI 1	8,87	1.106,98
1.2.8.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.560,00	1,84	BDI 1	2,24	3.494,40
1.2.9.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	52,00	1.623,57	BDI 1	1.980,76	102.999,52
<b>1.3. SINALIZAÇÃO</b>									
1.3.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	92,30	5,12	BDI 1	6,25	576,88
<b>1.4. ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>									
1.4.1.	Colação	01	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA	UNID.	1,00	180,00	BDI 1	219,60	1.012,98
1.4.2.	Composição	02	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME	UNID.	1,00	161,31	BDI 1	196,80	196,80
									133.015,21
									4.297,15
									127.128,20
									12.558,00
									676,00
									92,82
									1.310,40
									1.106,98
									3.494,40
									102.999,52
									576,88
									1.012,98
									219,60
									196,80

RECURSO



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
RECAPAMENTO ASFALTICO DE TRECHO DA AV. GIACOMO LUNARDI

Nº SICONV  
0

Nº OPERAÇÃO  
0

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA DE XXXM

Grau de Sigilo  
#PUBILICO

Nº OPERAÇÃO  
0

**FRENTES DE OBRA:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Aggrupador de Eventos	MES 01	MES 02
<b>RECAPAMENTO</b>						<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)</b>	133.015,21	
1.1.	RECUPERAÇÃO ASFALTICA DA RUA GIACOMO LUNARDI SERVICOS INICIAIS				2.Ser	Serviços Iniciais	2,88	
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	2,4*1,2	3.Ret	Recuperação de Pavimento Asfáltico	6,00	
1.1.2.	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTENCIA 300 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - CHP DIURNO. AF_122014	CHP	6,00	6hrs	3.Ret	Recuperação de Pavimento Asfáltico		
1.2.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO				3.Ret	Recuperação de Pavimento Asfáltico	1.300,00	
1.2.1.	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_112019	M2	1.300,00	1.300,00m2	3.Ret	Recuperação de Pavimento Asfáltico	39,00	
1.2.2.	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_072020	M3	39,00	1300*0,03	3.Ret	Recuperação de Pavimento Asfáltico	585,00	
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_072020	M3XKM	585,00	39*15	3.Ret	Recuperação de Pavimento Asfáltico	1.300,00	
1.2.4.	VARRIÇÃO MECANIZADA, REMOÇÃO DOS DETRITOS E LIMPEZA DO PAVIMENTO	M2	1.300,00	1300	3.Ret	Recuperação de Pavimento Asfáltico	39,00	
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_072020	TXKM	39,00	(1300*1)/1000)*30	3.Ret	Recuperação de Pavimento Asfáltico	1.300,00	
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_112019	M2	1.300,00	1300	3.Ret	Recuperação de Pavimento Asfáltico	124,80	
1.2.7.	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: T). AF_072020	T	124,80	52*2,4	3.Ret	Recuperação de Pavimento Asfáltico	1.560,00	
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_072020	M3XKM	1.560,00	52*30	3.Ret	Recuperação de Pavimento Asfáltico	52,00	
1.2.9.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_112019	M3	52,00	1300*0,04	4.Sin	Sinalização	92,30	
1.3.	SINALIZAÇÃO				5.ENS	Ensaios Tecnológicos	1,00	
1.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_062021	M	92,30	65	5.ENS	Ensaios Tecnológicos	1,00	
1.4.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				5.ENS	Ensaios Tecnológicos	1,00	
1.4.1.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA	UNID.	1,00	1	5.ENS	Ensaios Tecnológicos	1,00	
1.4.2.	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME	UNID.	1,00	1	5.ENS	Ensaios Tecnológicos	1,00	
1.4.3.	ENSAIO MARSHALL	UNID.	1,00	1	5.ENS	Ensaios Tecnológicos	1,00	
1.4.4.	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO	UNID.	1,00	1			1,00	

*Carla Roman*

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALEXANDRE ROMANI:08340436961  
Dados: 2022.10.26 09:05:45 -03'00'

XXXM  
Local  
terça-feira, 25 de outubro de 2022  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Carlos Alexandre Romani  
CREA/CAU: 179.521-8  
ART/RRT: 8512083-5



**CAIXA****COMPOSIÇÕES**

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>COMPOSIÇÃO 01 VARRIÇÃO MECANIZADA, REMOÇÃO DOS DETRITOS E LIMPEZA DO PAVIMENTO</b>						
SINAPI	96156	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	M2	0,005	55,66	59,50
SINAPI	96158	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,001	137,75	141,59
<b>COMPOSIÇÃO 02 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME</b>						
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID.	3,5	140,40	161,31
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,75	25,44	29,22
<b>COMPOSIÇÃO 03 ENSAIO MARSHALL</b>						
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID.	7	280,80	322,63
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	25,44	29,22
<b>COMPOSIÇÃO 04 ENSAIO DE COMPACTAÇÃO</b>						
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID.	3,5	144,80	166,37
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	25,44	29,22
<b>UNID.</b>						
<b>H</b>						
<b>1,9</b>						
<b>29,35</b>						
<b>33,74</b>						

Data

25/10/2022

Assinado de forma digital por  
 CARLOS ALEXANDRE  
 ROMANI\08340436961  
 Dados: 2022.10.25 09:19:33 -03'00'

Responsável Técnico: Carlos Alexandre Romani  
 CREA/CAU: 179.521-8

**CAIXA**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGUNº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 01 | PROPONENTE TOMADOR  
PREFEITURA DE XXIXIMAPELIDO EMPREENDIMENTO  
RECAPEAMENTO ASFALTICO DE TRECHO DA AV. GIACOMO L RECAPEAMENTODESCRIÇÃO DO LOTE  
RECAPEAMENTOGrau de Sigilo  
#PUBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RECUPERAÇÃO ASFALTICA DA RUA GIAC	133.015,21	% Período:	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	4.297,15	% Período:	100,00%											
1.2.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTIC	127.128,20	% Período:	100,00%											
1.3.	SINALIZAÇÃO	576,88	% Período:	100,00%											
1.4.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1.012,98	% Período:	100,00%											
<b>Total:</b>		<b>R\$ 133,015,21</b>													

Período:	Repassse:	100,00%													
	Contrapartida:	133,015,21													
	Outros:	-													
	Investimento:	133,015,21													
	%:	100,00%													
	Repassse:	-													
	Contrapartida:	133,015,21													
	Outros:	-													
	Investimento:	133,015,21													

XXIXIM  
Local  
terça-feira, 25 de outubro de 2022  
Data

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALEXANDRE ROMANI#08340436961  
Dados: 2022.10.26 09:05:58 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: Carlos Alexandre Romani  
CREA/CAU: 179.521-8  
ART/RRT: 8512083-5



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Gravado de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE XAXIM	APELIDO DO EMPREENHIMENTO RECAPEAMENTO ASFALTICO DE TRECHO DA AV. GIACOMO LUNARDI
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPEAMENTO	MUNICÍPIO / UF XAXIM
			BDI 1 22,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>RECAPEAMENTO</b>									
1.4.3.	Composição	03	ENSAO MARSHALL	UNID.	1,00	322,63	BDI 1	393,61	133.015,21
1.4.4.	Composição	04	ENSAO DE COMPACTAÇÃO	UNID.	1,00	166,37	BDI 1	202,97	393,61
									202,97

RECURSO

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Ráteo proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

XAXIM

Local

terça-feira, 25 de outubro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Carlos Alexandre Romani  
CREM/CAU: 179.521-8  
ART/RRT: 8512083-5

*Carlos Alexandre Romani*

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE ROMANI:08340436961  
Dados: 2022.10.26 09:05:27 -03'00'





QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPORCENTE / TOMADOR PREFEITURA DE XAXIM	MUNICÍPIO / UF XAXIM	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AV. GIACOMO LUNARDI			RECURSO OGU	REPASSE 0,00	INVESTIMENTO 133.015,21

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Recapamento de vias	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA GIACOMO LUNARDI	Em Análise	1.300,00	m²	LOTE 1	-	133.015,21	-	133.015,21
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
<b>TOTAL</b>								- (0,00%)	133.015,21 (100,00%)	- (0,00%)	133.015,21 (100,00%)

Observações:



XAXIM  
Local

terça-feira, 25 de outubro de 2022  
Data

Representante Tomador  
Nome: Edilson Antônio Folle  
Cargo: Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 169/2022  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Global)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giacomo Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Recapeamento Asfáltico nas Ruas Giacomo Lunardi, Antonio Lunardi e 10 de Novembro com extensão total 191,9m e área 2.709m <sup>2</sup>	R\$ 279.562,3100	R\$ 279.562,31

Valor total dos itens: R\$ 279.562,31

Xaxim, 01 de Dezembro de 2022

*Edilson Antonio Folke*  
Prefeito Municipal de Xaxim  
CPF: 509.596.709-04

Assinatura do Responsável

*Gelci Guerino Dalla Corte*  
CPF: 020.920.629-21  
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	169/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	169/2022
<b>Modalidade:</b>	Tomada de preços
<b>Número da Licitação:</b>	28/2022-TP
<b>Data do Processo:</b>	01/12/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	21/12/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

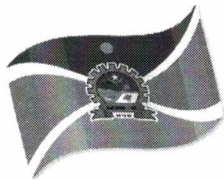
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 01 de Dezembro de 2022

FABIO JOSÉ DAL MAGRO





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

Cód. E-sfinge: A6CCD884BBE69B36C5E7067336B0BCDDF1F81FBA

**PREÂMBULO**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á até às 17h do dia 20 de dezembro de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á às 09h do dia 21 de dezembro de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.*

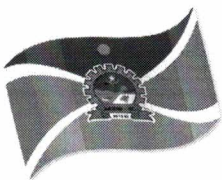
**1. OBJETO E ANEXOS**

Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giácomo Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

**1.1 LOCAL:** Av. Giácomo Lunardi, Bairro Alvorada, e nas ruas 10 de novembro e Antônio Lunardi, Bairro Ari Lunardi, todas localizadas no Município de Xaxim/SC.

**1.2 Área pavimentada:**

1.2.1 Rua 10 de Novembro:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

1.2.1.1 Pavimentação asfáltica em CBUQ: 710,50m<sup>2</sup>;

1.2.2 Rua Antônio Lunardi

1.2.2.1 Pavimentação asfáltica em CBUQ: 698,50m<sup>2</sup>;

1.2.3 Giacomo Lunardi

1.3.3.1 Pavimentação asfáltica em CBUQ: 1.300,00m<sup>2</sup>

1.3 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R\$ 279.562,31** (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

1.3.1 Recursos próprios: **R\$ 279.562,31** (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos).

1.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2º e 9º, artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

**3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: n° 01 - Documentos de Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 17h do dia 20 de dezembro de 2022.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0028/2022

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICIPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0028/2022

**ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

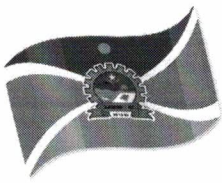
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 21 de dezembro de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente**, conforme abaixo:

**5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

**5.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

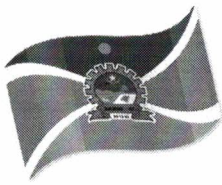
5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei n° 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

**6.3 Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

*f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.*

g) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

*g.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br) Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós item 6.4 a 6.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 6.4 a 6.6 para atualização.*

**6.4 Habilitação Fiscal:**

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

**6.5 Habilitação Trabalhista:**

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas**, instituída pela Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**6.6 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

*ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)*

b) Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias.

**6.7 Qualificação Técnica:**

a) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)** da jurisdição da sede da licitante.

a.1 *Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;*

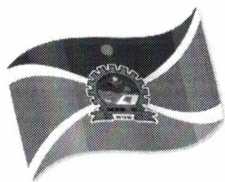
b) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)**, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 *A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;*

c) **Comprovação de vínculo** entre a participante e o profissional por ela indicado;

d) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado com no mínimo 50% de cada item, sendo de execução em CBUQ.

d.1 Os atestados podem ser apresentados em um único ou mais atestados.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

e) **Atestado de Visita Técnica ao local da Obra**, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

6.7.1 *Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 6.7.2, os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com o servidor Ailton Mocelin ou com a servidora Thaynara Lais Verginassi, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.*

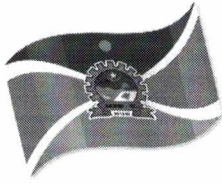
6.7.2 *Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação, a sua execução realizar-se-á em perímetro urbano, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.*

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido**.

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 - Documentação para Habilitação.

6.10 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).*





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

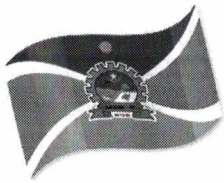
6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 O Envelope n° 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF e n° da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, n° telefone, e-mail;
- b) Número desta Tomada de Preço;
- c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- g) **Cronograma de execução da obra**, conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

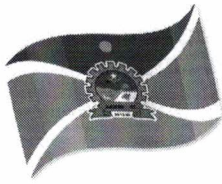
7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

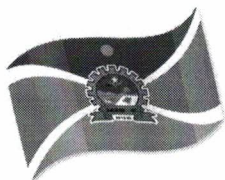
## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 Os envelopes 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes n° 02 - Proposta de Preços - serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preços, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o art. 43, §3° da Lei 8.666/93.

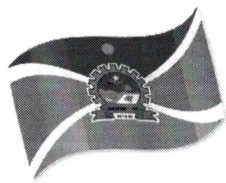
8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3° da Lei n° 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

**9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, nos termos do §2º, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

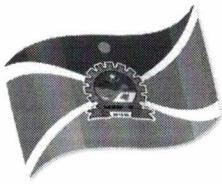
9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.3.1** A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

**9.3.2** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

**9.4.1** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no **item 10** deste Edital;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;
- c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648/1998):
  - I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);
  - II. Valores orçados pela Administração.
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal n° 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

**10. DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS**

10.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R\$ 279.562,31** (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, sob pena de desclassificação das propostas.

**11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

11.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada: Av. Giacomino Lunardi, Bairro Alvorada, e nas ruas 10 de novembro e Antônio Lunardi, Bairro Ari Lunardi, todas localizadas no Município de Xaxim/SC.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/1993.

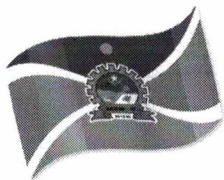
11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

**12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

**Processo Licitatório n° 0169/2022 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022, Contrato Administrativo n° XXXX/2022.**

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 1 - Município de Xaxim  
**Órgão de Governo:** 07.001 - Secretaria da Infraestrutura  
**Projeto/Atividade:** 1.047 - Manut. Do Setor Rodoviário  
**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (62/2022)  
**Fonte de Recurso:** 01.00 - Recursos Ordinários

**Unidade:** 1 - Município de Xaxim  
**Órgão de Governo:** 07001 - Secretaria de Infraestrutura  
**Projeto/Atividade:** 1.047 - Manut. Do Setor Rodoviário  
**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (62/2022)  
**Fonte de Recurso:** 01.50 - Cessão Onerosa

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

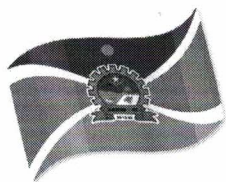
12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no N° DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS - Imposto Sobre Serviço.

### **13. DA GARANTIA DA OBRA**

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n° 10.406/2002).





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

**14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei n° 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), no link licitações.

**15. DOS RECURSOS**

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

**16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

**16.2.1** Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às alíneas "b" a "f" do item 7.2 e 7.3 ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

**16.5 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

**16.5.1** ART de Execução da Obra

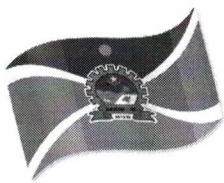
**16.5.2** Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 20/09/2023, a contar da assinatura do termo.

**17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

17.2 A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

17.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**18. DAS PENALIDADES**

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

18.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

18.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

18.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:**

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail [susana.barros@xaxim.sc.gov.br](mailto:susana.barros@xaxim.sc.gov.br).

19.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n° 8.666/93.

19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

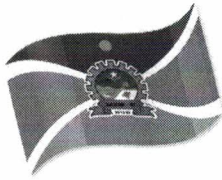
- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Termo de Renúncia de Recurso;
- Anexo IV - Declaração de Empregador;
- Anexo V - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;
- Anexo VIII - Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

063

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**  
**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

Xaxim (SC), em 01 de dezembro de 2022.

**Fabio José Dal Magro**  
Visto Subprocurador na data de / / .



---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giácomo Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por extenso)

Valor Proposto da Mão De Obra: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por extenso)

**TOTAL PROPOSTO: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Responsável da empresa pelo Setor de Contratos:**

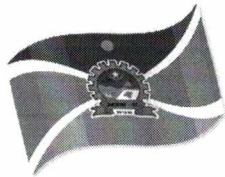
Nome:

CPF:

E-mail:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

**ANEXO II**

**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**, instaurado pelo Município de Xaxim.

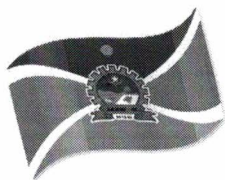
Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

---

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(Carimbo da empresa).





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

**ANEXO III**

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

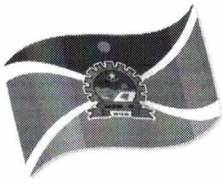
A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

**OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

À

Comissão Permanente de Licitações

**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

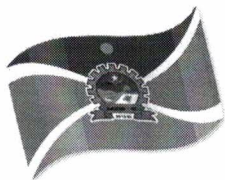
\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À

Comissão Permanente de Licitações

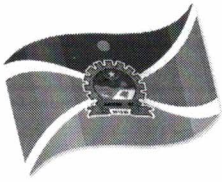
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

À

Comissão Permanente de Licitações

**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

E empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

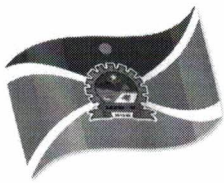
**OBS.:** Esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO N° XXXX/2022**

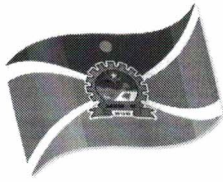
Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giácomo Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE XAXIM** e a empresa **XXXX**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, no Município de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrito (a) no CPF/MF sob n° xxxxx e portador (a) da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 0169/2022, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giácomo Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**, seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.2 **LOCAIS:** Rua Giácomo Lunardi, Bairro Alvorada, e nas ruas 10 de novembro e Antônio Lunardi, Bairro Ari Lunardi no Município de Xaxim/SC.

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.4 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO**

3.1 O presente Contrato terá validade de até 12 meses. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO**

4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo R\$ \_\_\_\_\_





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

(\_\_\_\_\_) o valor correspondente a materiais e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 20/09/2023, a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3° (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2° (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem(ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

**Proc. Licitatório n° 0169/2022 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022, Contrato Administrativo n° XXXX/2022, número do Contrato Operação de Crédito.**

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

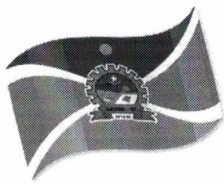
Unidade: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 07001 - Secretaria da Infraestrutura

Projeto/ Atividade: 2.047 - Manutenção do Setor Rodoviário

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (62/2022)

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

Unidade: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 07001 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção do Setor Rodoviário

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (62/2022)

Fonte de Recurso: 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 São obrigações da CONTRATADA:**

5.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

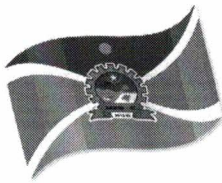
5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5 Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

**5.2 São obrigações da CONTRATANTE:**

5.2.1 Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2 A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

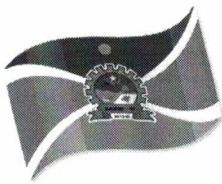
**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:**

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

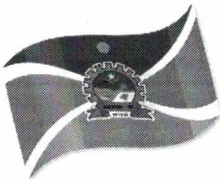
7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Ailton Mocellin, matrícula n° 9971;

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 A gestão do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Secretário Municipal Sr. Gelci Guerino Della Corte, matricula n° 9188.

10.2 A fiscalização do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Servidor Municipal Sr. Ailton Mocellin, matricula n° 9971.

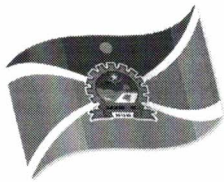
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS**

11.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n° 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)**

12.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois e lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

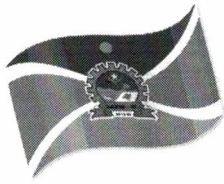
**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

xxxxxxx  
Contratada

**Fabio José Dal Magro**  
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxxx  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0169/2022**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0028/2022**

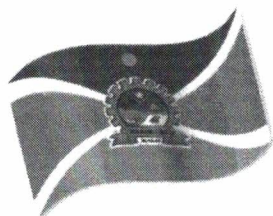
**ANEXO VIII**

**PROJETO BÁSICO**

Os Projetos são de autoria e responsabilidade de CARLOS ALEXANDRE ROMANI, Engenheiro Agrimensor - CREA/SC 179.521-8, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim ([www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1º andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Nº. Publ.	912 / 2022
Data da Publ.	20 / 09 / 2022
Data Saída	20 / 10 / 2022
Resp. pela Publ.	
Nome:	Waldy C. Filipini

DECRETO Nº 344/2022.

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, c/c, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 1º de junho à 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Art. 2º.** Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

**Art. 3º.** Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

**Presidente:** SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725;

**Secretária:** LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202;

**Membro:** GLÓRIA APARECIDA PIREZAN – matrícula nº 1969;

**Membro:** CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

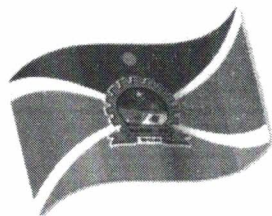
**Suplente:** ADRIANA REGINA CURTARELLI – matrícula nº 1990;

**Parágrafo único.** Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

**(49)3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



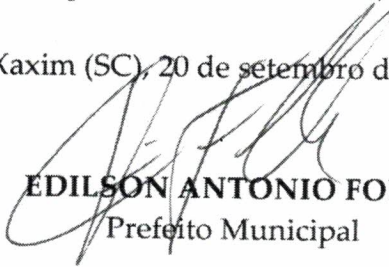
PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**Art. 4º.** Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

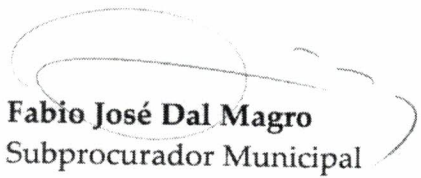
**Art. 5º.** A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto nº 226/2022.

Xaxim (SC), 20 de setembro de 2022.

  
**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

  
**Fabio José Dal Magro**  
Subprocurador Municipal

**(49)3353-8200**

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**TOMADA DE PREÇOS****Nrº 28/2022**

**Processo Adm.:** 169/2022  
**Data do Processo:** 01/12/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 169/2022**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 344/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 21/12/2022 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 28/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giacomio Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC

Xaxim, 01 de Dezembro de 2022

  
.....  
Presidente da Comissão de Licitação

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 01/12/2022 **Extrato do Ato N°:** 4355940 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 02/12/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** A6CCD884BBE69B36C5E7067336B0BCDDF1F81FBA**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0168/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0028/2022.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giácomo Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.**

**Entrega dos Envelopes:** até às 17h do dia 20 de dezembro de 2022.

**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 21 de dezembro de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0\*\*49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim – SC, 01 de dezembro de 2022.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4355940, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4355940>



## 2022/0028 – Processo Licitatório nº 0169/2022 – TOMADA DE PREÇO

### DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2022/0028 – Processo Licitatório nº 0169/2022

Modalidade : Tomada de Preços

Data da Abertura : 21/12/2022

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giacomio Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC.

### EDITAL E AVISOS

01/12/2022 – EDITAL PROCESSO Nº 0169 - TP 0028 - 2022 - RECAPEAMENTO URBANO

01/12/2022 - DOCUMENTOS REFERENTE AO RECAPEAMENTO NAS RUAS ANTÔNIO LUNARDI E 10 DE NOVEMBRO

01/12/2022 - DOCUMENTOS REFERENTE AO RECAPEAMENTO NA RUA GIÁCOMO LUNARDI

### STATUS DA LICITAÇÃO

01/12/2022 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2022/0015 – Processo Licitatório nº 0168/2022 – INEXIGIBILIDADE

### Informações Municipais

Prefeito(a): Edilson Antonio Folle

Vice Prefeito(a): Ideraldo Sorgato

Microrregião: Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 20/02

Habitantes: 28983 (IBGE/2019)

Eleitores: 21675 (TSE/2019)

PIB: R\$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004305/2022

Número do processo: 0004305/2022  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)  
Número do documento:  
Requerente: 3080413 - PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA  
Beneficiário:  
Endereço: Rua NAO CADASTRADA Nº S/N - 89819-000  
Complemento: ESTRADA COLONIA BACIA  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: Celular: (49) 99196-1222  
E-mail: ENGENHARIA@PAVOESTE.COM.BR  
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações  
Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim  
Protocolado em: 14/12/2022 11:01 Previsto para: Concluído em:  
Súmula: Processo licitatório nº0169/2022  
Tomada de preços nº28/2022  
Observação: 49 99196-1222

Número único: 387.34G.2M0-D0

Número do protocolo: 29275

CPF/CNPJ do requerente: 30.953.961/0001-81

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: INTERIOR

Município: Xaxim - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Procedência: Interna Prioridade: Normal

Naiely Cecilia Filipini  
(Protocolado por)

PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA  
(Requerente)



### 3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

086

1

## PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 18/12/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.440.869-32, portador da Cédula de Identidade nº 3.529.489-2 – SSP/SC, domiciliado na Av. Nereu Ramos, 1.326-E, apartamento 201, Bairro Centro, CEP 89.801-022, Chapecó/SC;

2. **MARCELO INVERNIZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/08/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.679.009-01, portador da Cédula de Identidade nº 5.838.619 – SSP/SC, domiciliado na Rua Itajaí, 492-E, Bairro Belvedere, CEP 89.810-445, Chapecó/SC;

Por esta e na melhor forma de direito, únicos sócios de **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.953.961/0001-81, estabelecida na Linha Colônia Bacia, s/nº, CEP 89.819-000, interior de Cordilheira Alta/SC, com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob o NIRE 42205777893, resolve, na melhor forma de direito, alterá-lo, conforme as cláusulas seguintes:

#### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO E ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Diante da presente terceira alteração contratual, o sócio **MARCELO INVERNIZZI**, já qualificado, vende e transfere suas 500.000 (quinhentas mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao sócio remanescente **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, igualmente qualificado, outorgando plena, total, irrestrita e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Diante da presente terceira alteração, a administração da sociedade passa a ser exercida, de maneira isolada, pelo sócio **BRUNO MARCIO RODRIGUES**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022



3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

087

2

**CAPÍTULO II**

CONSOLIDAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO DE **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

**1. BRUNO MARCIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 18/12/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.440.869-32, portador da Cédula de Identidade nº 3.529.489-2 – SSP/SC, domiciliado na Av. Nereu Ramos, 1.326-E, apartamento 201, Bairro Centro, CEP 89.801-022, Chapecó/SC;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.953.961/0001-81, é estabelecida na Linha Colônia Bacia, s/nº, CEP 89.819-000, interior de Cordilheira Alta/SC, iniciou suas atividades em 17/07/2018 e terá duração por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da Sociedade Limitada é a construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de engenharia e comércio varejista e atacadista de materiais de construção; incorporação de empreendimentos imobiliários; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É garantida a continuidade da Sociedade Limitada diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio administrador, bem como em caso de falecimento, podendo ser alterado seu Contrato Social para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	COTAS	VALOR
-------	-------	-------



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022



**3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

3

<b>BRUNO MARCIO RODRIGUES</b>	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
-------------------------------	-----------	------------------

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade Limitada é administrada, isoladamente, pelo sócio **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do sócio limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão contabilizados em conta especial para futura destinação.

**Parágrafo Primeiro:** O saldo da conta lucros acumulados a critério dos sócios, poderá ser deliberado de forma diversa do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, poderão ser distribuídos proporcional ou não às cotas do capital de cada um, ainda, podendo os sócios, todavia, optarem pela simples provisão a ser retirado a qualquer tempo, conforme disponibilidade ou pelo aumento de capital utilizando total ou parcialmente o saldo da conta Lucros, até os limites da lei e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022

**3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.****CNPJ/MF:** 30.953.961/0001-81**NIRE:** 42205777893

4

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade ainda poderá antecipar a distribuição dos lucros futuros mediante levantamento de balanço mensal, trimestral e/ou ainda semestralmente, conforme artigo 204 da Lei 6.404/1976.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Chapecó/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil. De acordo com o Art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade irá elaborar as demonstrações contábeis e financeiras de acordo com a Lei 6.404/76 e pela Lei 11.638/07.

Chapecó/SC, 22 de agosto de 2022.

---

**BRUNO MARCIO RODRIGUES**

---

**MARCELO INVERNIZZI**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/08/2022

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





223764655

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	223764655 - 24/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205777893  
 CNPJ 30.953.961/0001-81  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022  
 SOB N: 20223764655

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223764655

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00844086932 - BRUNO MARCIO RODRIGUES - Assinado em 22/08/2022 às 14:32:20

Cpf: 08367900901 - MARCELO INVERNIZZI - Assinado em 22/08/2022 às 14:32:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/08/2022

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00282022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0169/2022

A Pav Oeste Pavimentações LTDA, inscrita no CNPJ: 30.953.961/0001-81, com sede na LINHA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR de CORDILHEIRA ALTA-SC, CEP. 89.819-000, através de seu SOCIO ADMINISTRADOR, **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, inscrito no CPF 008.440.869-32, e portador do RG 3.529.489, vem por meio deste declarar, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: **NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.


CORDILHEIRA ALTA/SC, DEZEMBRO DE 2022.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

  
Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7

 **PAV OESTE**  
PAVIMENTAÇÕES LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 00282022

PROCESSO LICITATÓRIO 0169/2022

A **Pav Oeste Pavimentações LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.953.961/0001-81, com sede na LINHA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR de CORDILHEIRA ALTA-SC, CEP. 89.819-000, através de seu SÓCIO ADMINISTRADOR, **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, inscrito no CPF 008.440.869-32, e portador do RG 3.529.489, vem por meio deste declarar, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Pav Oeste Pavimentações LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

  
Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.853-7

CORDILHEIRA ALTA/SC, DEZEMBRO DE 2022.

**PAV OESTE**  
PAVIMENTAÇÕES LTDA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 00282022

PROCESSO LICITATÓRIO 0169/2022

A **Pav Oeste Pavimentações LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.953.961/0001-81, com sede na LINHA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR de CORDILHEIRA ALTA-SC, CEP. 89.819-000, através de seu SÓCIO ADMINISTRADOR, **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, inscrito no CPF 008.440.869-32, e portador do RG 3.529.489, vem por meio deste declarar, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

  
Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7

CORDILHEIRA ALTA/SC, DEZEMBRO DE 2022.

**PAV OESTE**  
PAVIMENTAÇÕES LTDA

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 16:27:01

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA  
CNPJ: 30.953.961/0001-81

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Departamento de Tributos Municipal

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO,  
FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA N° 019 / 2022**

Pelo presente é concedido Licença para Localização, Funcionamento e Permanência ao contribuinte:

INSCRIÇÃO / RAZÃO SOCIAL

1016 / PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ

30.953.961/0001-81

ENDEREÇO

Logradouro: Linha COLONIA BACIA  
Bairro: INTERIOR  
Complemento:

Número: SN  
CEP: 89819-000

Cidade: Cordilheira Alta

UF: SC

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Construção de rodovias e ferrovias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
Serviços de engenharia  
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
Incorporação de empreendimentos imobiliários  
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados

**VALIDO ATÉ 31/03/2023**

**ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Cordilheira Alta(SC), 8 de Março de 2022.

MARCOS PAULO FERIGOLLO  
MOCELLIN 05936778975

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO FERIGOLLO  
MOCELLIN 05936778975  
Dados: 2022.03.08 14:20:12 -03'00'





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.953.961/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAV OESTE PAVIMENTACOES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>EST COLONIA BACIA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP <b>89.819-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>CORDILHEIRA ALTA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@PAVOESTE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 9196-1222</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **15:25:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

**Certificado de Registro Cadastral - N° 100/2022**

Data da Inscrição: 07/12/2022

Valido até: 07/12/2023

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

**CPF/CNPJ:** 30.953.961/0001-81

**Porte Empresa:** Empresa de Pequeno Porte - EPP

**Optante Simples:** Não

**Responsável:**

**Telefone:**

**E-mail:** engenharia@pavoeste.com.br

**Endereço:** COLONIA BACIA, SN

**Bairro:** INTERIOR

**Cidade:** Cordilheira Alta - SC

**Sócios:**

**Data do Cadastro:** 19/06/2020

**Inscr. Estadual:**

**Inscr. Municipal:** 0

**N° Registro:**

**Data Registro:**

**CEP:** 89819000

**País:** Brasil

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140217161024	24/11/2022	23/01/2023
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FF30.C210.66E4.43A5	02/08/2022	29/01/2023
Certidão Negativa de Débitos Municipais	942	06/09/2022	05/03/2023
Certidão de Regularidade do FGTS	2022112402502578329218	24/11/2022	23/12/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	29398163/2022	06/09/2022	05/03/2023
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	162633	28/11/2022	27/01/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 7 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 30.953.961/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:44:17 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 29/01/2023.**

Código de controle da certidão: **FF30.C210.66E4.43A5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **30.953.961/0001-81**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140217161024  
Data de emissão: 24/11/2022 17:07:53  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **23/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Número 942 Validade 05/03/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA CNPJ: 30953961000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10014 - PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA  
Endereço: Linha COLONIA BACIA, SN - Bairro INTERIOR - CEP 89.819-000

Código de Controle

CWGPDD1A2WAMQY21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 06 de Setembro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.953.961/0001-81  
**Razão Social:** PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA  
**Endereço:** EST COLONIA BACIA 01 SN / INTERIOR / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2022 a 23/12/2022

**Certificação Número:** 2022112402502578329218

Informação obtida em 06/12/2022 08:15:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.953.961/0001-81

Certidão n°: 29398163/2022

Expedição: 06/09/2022, às 10:54:21

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.953.961/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1838022**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Raiz do CNPJ: 30.953.961

Certidão emitida às 11:52 de **28/11/2022**.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem **validade de 60 (sessenta) dias** a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 162633**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 27/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 30.953.961/0001-81. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 28 de novembro de 2022.

**PEDIDO Nº:**





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205777893	30.953.961/0001-81	17/07/2018	17/07/2018
Endereço: LINHA COLONIA BACIA, SN, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC - CEP: 89819000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Não	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BRUNO MARCIO RODRIGUES 008.440.869-32	1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/10/2022	20223068632		
Evento: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205777893	30.953.961/0001-81	17/07/2018	17/07/2018
Endereço: LINHA COLONIA BACIA, SN, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC - CEP: 89819000			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222656883

página: 2/2



CONTROLE: 20473329932164 CPF SOLICITANTE: 601.779.500-72 NIRE: 42205777893 EMITIDA: 03/11/2022 PROTOCOLO: 222656883



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

**Aprovado em:** 08/08/2018

**CNPJ:** 30.953.961/0001-81

**Registro:** 158827-0

**Endereço:** LINHA COLONIA BACIA, S/N INTERIOR  
89819-000 CORDILHEIRA ALTA SC

**Número da alteração contratual:** 3

**Data da certificação:** 24/08/2022

**Capital social atual:** R\$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; SERVICOS DE ENGENHARIA; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: BRUNO MARCIO RODRIGUES

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/08/2018

Registro: SC S1 141653-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515367763

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: DO ARTIGO 7 DA LEI N. 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO N. 23.569/33 E NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **08:44:28** do dia **06/09/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **8H53-A569-60H0-7203**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: **BRUNO MARCIO RODRIGUES**

Registro no CREA-SC: 141653-7

Registro Nacional: 2515367763

Data do Registro: 25/04/2016

2. Formações

Data: 18/04/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolução 1073/2016 do confea, referentes as atribuições constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolução n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.

5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida em 08/12/2022 16:44:04 **válida até 08/01/2023.**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0169/2022

A **Pav Oeste Pavimentações LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.953.961/0001-81, com sede na LINHA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR de CORDILHEIRA ALTA-SC, CEP. 89.819-000, através de seu SÓCIO ADMINISTRADOR, **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, inscrito no CPF 008.440.869-32, e portador do RG 3.529.489, vem por meio deste declarar, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que o engenheiro civil BRUNO MÁRCIO RODRIGUES, CREA/SC 141653-7, faz parte do quadro societário da empresa, conforme consta no contrato social.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

  
Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7

CORDILHEIRA ALTA/SC, DEZEMBRO DE 2022.

 **PAV OESTE**  
PAVIMENTAÇÕES LTDA





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**(DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA)**

Declaramos, a pedido do interessado, para fins de concorrência e averbação de acervo técnico, que os serviços decorrentes de contrato, que abaixo discrimina, foram devidamente executados, sendo um trecho de 4.802,52 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica com CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, em RUAS deste município, cujo resumo segue:

- **CONTRATANTE :** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL  
C.N.P.J.: 80.637.424/0001-09  
Endereço: Av. GETULIO VARGAS, Nº 580,  
CEP 89.859-000,  
BAIRRO CENTRO, FORMOSA DO SUL-SC
  
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
Engenheiro Civil : BRUNO MÁRCIO RODRIGUES – C.R.E.A – SC Nº 141.653-7
  
- **EMPRESA EXECUTORA :** PavOeste Pavimentações LTDA .  
CNPJ : 30.953.961/0001-81  
Endereço: Linha Colônia Bacia, s/n, Bairro Interior  
CEP 89.819-000 – Cordilheira Alta – SC
  
- **RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO CENTRO DA CIDADE DE FORMOSA DO SUL-SC.

Ref. ART nº 7220531-3

Registro realizado eletronicamente. Para obter o código QR, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 04/11/2020, página 3 de 4  
CAT nº 252020123248 de 04/11/2020, página 3 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura







Registro realizado eletronicamente. Para conferir o código QR, impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em virtude do protocolo nº 72000087202 CAT nº 252020123248 de 04/11/2020, página 4 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



- PLANILHA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXTRAÇÃO DE SOLO EM 1A CAT PARA ATERRO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	M <sup>3</sup>	1.790,70
2	REATERRO	M <sup>3</sup>	429,09
3	BASE E/OU SUB - BASE - MACADAME SECO	M <sup>3</sup>	623,87
4	BASE E/OU SUB - BASE - BRITA GRADUADA SIMPLES	M <sup>3</sup>	505,28
5	IMPRIMAÇÃO	M <sup>2</sup>	3.465,94
6	PINTURA DE LIGAÇÃO	M <sup>2</sup>	4.520,34
7	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	TON	544,34
8	MEIO FIO	M	963,58
9	REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	591,80
10	BOCA DE LOBO	UNID	30,00
11	CALÇADAS EM CONCRETO E PAVER	M <sup>2</sup>	1.675,54
12	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	M <sup>2</sup>	381,27
13	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	UNID	42,00

- LOCALIZAÇÃO DA OBRA: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC

- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03/12/2019 A 21/10/2020

Atestamos ainda que os serviços foram executados nos padrões de qualidade esperados, de modo que não existam em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

FORMOSA DO SUL – SC, 04 de novembro de 2020.

*Ismael Brustolin*  
**ISMAEL BRUSTOLIN**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC: 164229-1







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD  
**252020123248**  
Atividade concluída

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ EM UMA AREA DE 4 802 52 M2 INCLUINDO MAO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME PROJETOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000087202, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020123248  
04/11/2020, 14:50:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao\\_certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000087202  
CAT nº 252020123248 de 04/11/2020, página 2 de 4



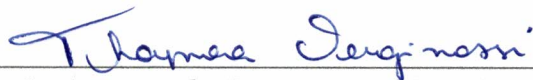




## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

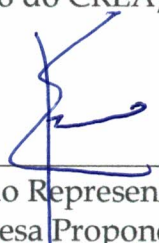
Atesto que Bruno Márcio Rodrigues, CPF: 008.440.869-32, representando a empresa PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.953.961/0001-81, sediada à Estrada Colônia Bacia, SN, Interior, Município de Cordilheira Alta, nos termos do subitem 6.7.1 do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0028/2022, Processo Licitatório nº 0169/2022, através de visita realizada à área de jurisdição para Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giácomo Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2022.




Assinatura do Responsável Técnico  
Município de Xaxim  
Carimbo do CREA/CAU

Thaynara Verginassi  
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5  
Secretaria da Infra-Estrutura

  
Assinatura do Representante Legal  
Empresa Proponente

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	
	<b>28/2022</b>	
	<b>Nº Processo:</b>	169/2022
	<b>Data Processo:</b>	01/12/2022

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 21/12/2022 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS GIÁCOMO LUNARDI, 10 DE NOVEMBRO E ANTÔNIO LUNARDI NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

30.953.961/0001-81

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, dos representante da empresa PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA de CNPJ: 30.953.961/0001-81 protocolado conforme edital e sessão sem representante presente. No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos. Após procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da empresa e abertura da proposta da mesma para posterior classificação.

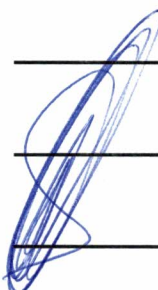
**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

ADRIANA REGINA CURTARELLI  
MEMBRO

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL  
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros  
PRESIDENTE

Leandra Brandellero Boff  
MEMBRO




---



---



---



---



CNPJ: 30.953.961/0001-81  
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  
 RUA FLORIANÓPOLIS, N 710-E, BAIRRO SANTA MARIA  
 CHAPECÓ-SC  
 CONTATO:  
 49 9 9196 1222



### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE XAXIM- SC		
PROCESSO LICITATÓRIO	0169/2022	TOMADA DE PREÇO	Nº 028/2022
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giacomio Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC		
CORDILHEIRA ALTA	13 dezembro, 2022		
LOCAL	Município de Xaxim/SC		

À

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem cometido quando da preparação da mesma:

O VALOR GLOBAL PROPOSTO É DE: R\$ 279.269,74  
 duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos

SENDO DESTINADO A MATERIAIS R\$ 251.342,77  
 duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos

SENDO DESTINADO A MÃO DE OBRA R\$ 27.926,97  
 vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos

MATEREMOS ESTA PROPOSTA VALIDA POR 60 SESENTA DIAS  
 CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-deobra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO CRESOL N. 133

AGÊNCIA 2013

CONTA CORRENTE: 5700-2

MARCA:PAVOESTE

GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
 INTERIOR - CEP 89.819-000  
 CORDILHEIRA ALTA - SC

PAV OESTE Pavimentações Ltda.  
 Bruno Marcio Rodrigues  
 Diretor Técnico  
 CREA/SC 141.653-7

CNPJ: 30.953.961/0001-81  
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  
 RUA FLORIANÓPOLIS, N 710-E, BAIRRO SANTA MARIA  
 CHAPECÓ-SC  
 CONTATO:  
 49 9 9196 1222



### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE XAXIM- SC		
PROCESSO LICITATÓRIO	0169/2022	TOMADA DE PREÇO	Nº 028/2022
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC.		
CORDILHEIRA ALTA	13 dezembro, 2022		
LOCAL	Nas Ruas 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC		

À

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem cometido quando da preparação da mesma:

O VALOR GLOBAL PROPOSTO É DE: **R\$ 146.394,93**  
 cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos

SENDO DESTINADO A MATERIAIS **R\$ 131.755,44**  
 cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos

SENDO DESTINADO A MÃO DE OBRA **R\$ 14.639,49**  
 quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos

MATEREMOS ESTA PROPOSTA VALIDA POR **60 SESENTA DIAS**  
 CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO CRESOL N. 133

AGÊNCIA 2013

CONTA CORRENTE: 5700-2

MARCA:PAVOESTE

GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
 INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
 Bruno Márcio Rodrigues  
 Diretor Técnico  
 CREA/SC 141.653-7

BRUNO MÁRCIO RODRIGUES  
 DIRETOR TÉCNICO  
 CREA/SC: 141.653-7



<b>MUNICÍPIO DE XAXIM- SC</b>		
<b>CONTRATANTE</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	0169/2022	Nº 028/2022
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC.	
<b>CORDILHEIRA ALTA-SC</b>	13-dez-22	Nas Ruas 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC

ITEM	DISCRIMIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO SERVIÇO
<b>1</b>	<b>RUA 10 DE NOVEMBRO</b>				<b>R\$ 75.958,69</b>
	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>R\$ 4.297,15</b>
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* , ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	2,88	R\$ 542,90	R\$ 1.563,55
1.2	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	6,00	R\$ 455,60	R\$ 2.733,60
<b>1.2</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO</b>				<b>R\$ 69.403,96</b>
1.3	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	710,50	R\$ 9,66	R\$ 6.863,43
1.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	21,32	R\$ 10,72	R\$ 228,55
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	319,80	R\$ 2,24	R\$ 716,35

Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
 Bruno Marcio Rodrigues  
 Diretor Técnico  
 CREA/SC 141.653-7



1.6	VARRIÇÃO MECANIZADA, REMOÇÃO DOS DETRITOS E LIMPEZA DO PAVIMENTO	M <sup>2</sup>	710,50	R\$	0,52	R\$	369,46
1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21,32	R\$	2,38	R\$	50,74
1.8	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	710,50	R\$	3,44	R\$	2.444,12
1.9	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	68,21	R\$	8,87	R\$	605,02
1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	852,60	R\$	2,15	R\$	1.833,09
1.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M <sup>3</sup>	28,42	R\$	1.980,76	R\$	56.293,20
<b>1.5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$</b>	<b>1.244,60</b>
1.6	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	50	R\$	6,25	R\$	312,50
1.7	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/20	M <sup>2</sup>	32,5	R\$	28,68	R\$	932,10
<b>1.8</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>					<b>R\$</b>	<b>1.012,98</b>
1.9	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA	UND	1,00	R\$	219,60	R\$	219,60
2.0	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME	UND	1,00	R\$	196,80	R\$	196,80
2.1	ENSAIO MARSHALL	UND	1,00	R\$	393,61	R\$	393,61
2.2	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO	UND	1,00	R\$	202,97	R\$	202,97
	<b>RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA RUA ANTÔNIO LUNARDI</b>					<b>R\$</b>	<b>70.436,24</b>



2.3	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO				R\$	68.231,78
2.4	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	698,50	R\$	9,66	R\$ 6.747,51
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	20,96	R\$	10,72	R\$ 224,69
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	314,40	R\$	2,24	R\$ 704,26
2.7	VARRIÇÃO MECANIZADA, REMOÇÃO DOS DETRITOS E LIMPEZA DO PAVIMENTO	M <sup>2</sup>	698,50	R\$	0,52	R\$ 363,22
2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20,96	R\$	2,38	R\$ 49,88
2.9	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	698,50	R\$	3,44	R\$ 2.402,84
2.10	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	67,06	R\$	8,87	R\$ 594,82
2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	838,20	R\$	2,15	R\$ 1.802,13
2.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M <sup>3</sup>	27,94	R\$	1.980,76	R\$ 55.342,43
2.13	<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.191,48</b>
2.14	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	41,50	R\$	6,25	R\$ 259,38

Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
 Bruno Marcelo Rodrigues  
 Diretor Técnico  
 CREAV/SC 141.653-7

CNPJ. 30.953.961/0001-81  
 ESTRADA GERAL  
 LINHA COLÔNIA BACIA  
 CORDILHEIRA ALTA - SC

# PavOeste Pavimentações Ltda

49.99196 1222  
 49 3331 3522

2.15	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M <sup>2</sup>	32,50	R\$	28,68	R\$	932,10
3.0	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>			<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>1.012,98</b>
3.1	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA	UND	1,00	R\$	219,60	R\$	219,60
3.2	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME	UND	1,00	R\$	196,80	R\$	196,80
3.3	ENSAIO MARSHALL	UND	1,00	R\$	393,61	R\$	393,61
3.4	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO	UND	1,00	R\$	202,97	R\$	202,97

TOTAL GLOBAL R\$ 146.394,93

cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos

  
 PavOeste Pavimentações Ltda.  
 Bruno Marcio Rodrigues  
 Diretor Técnico  
 CREA/SC 141.653-7

30.953.961/0001-81

PAVCESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
 INTERIOR - CEP 89.819-000


CORDILHEIRA ALTA - SC



CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE XAXIM - SC	TOMADA DE PREÇO	Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO	0169/2022	OBJETO	
Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC.			
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	LOCAL DA OBRA				Nas Ruas 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC								
			ETAPA 01: 30 dias	ETAPA 02: 60 dias	ETAPA 03: 90 dias	ETAPA 04: 120 dias	RS	%	RS	%					
1	RUA 10 DE NOVEMBRO	R\$ 75.958,69													
	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 4.297,15													
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	R\$ 69.403,96													
3	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.244,60													
4	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 1.012,98													
5	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA RUA ANTONIO LUNARDI	R\$ 70.436,24													
	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	R\$ 68.231,78													
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.191,48													
7	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 1.012,98													
8															
9															
10															
TOTAL SIMPLES		R\$ 146.394,93	100,00%		146.394,93	100,00%		146.394,93	100,00%		146.394,93	100,00%		1.012,98	0,69%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 146.394,93	100,00%		146.394,93	100,00%		146.394,93	100,00%		146.394,93	100,00%		147.407,91	100,69%

30.953.961/0001-81  
 PAVCESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.  
 LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
 INTERIOR - CEP 89.819-000  
 CORDILHEIRA ALTA - SC

  
 Pavceste Pavimentações Ltda.  
 Bruno Marcio Rodrigues  
 Diretor Técnico  
 CREA/SC 141.653-7

CNPJ: 30.953.961/0001-81  
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  
 RUA FLORIANÓPOLIS, N 710-E, BAIRRO SANTA MARIA  
 CHAPECÓ-SC  
 CONTATO:  
 49 9 9196 1222



### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE XAXIM- SC		
PROCESSO LICITATÓRIO	0169/2022	TOMADA DE PREÇO	Nº 028/2022
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giacomio Lunardi		
CORDILHEIRA ALTA	13 dezembro 2022		
LOCAL	Nas Rua Giacomio Lunardi no Município de Xaxim/SC		

A

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

**O VALOR GLOBAL PROPOSTO É DE:** R\$ **132.874,81**  
 cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos

**SENDO DESTINADO A MATERIAIS** R\$ **119.587,33**  
 cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos

**SENDO DESTINADO A MÃO DE OBRA** R\$ **13.287,48**  
 treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos

**MATEREMOS ESTA PROPOSTA VALIDA POR** **60** **SESSENTA** **DIAS**  
**CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS**

A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-deobra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO CRESOL N. 133

AGÊNCIA 2013

CONTA CORRENTE: 5700-2

MARCA:PAVOESTE

GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
 INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

Paveste Pavimentações Ltda.  
 Bruno Marcio Rodrigues  
 Diretor Técnico  
 CREA/SC 141.653-7

**BRUNO MÁRCIO RODRIGUES**  
**DIRETOR TÉCNICO**  
**CREA/SC: 141.653-7**



<b>CONTRATANTE</b>			<b>MUNICÍPIO DE XAXIM- SC</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	0169/2022	<b>TOMADA DE PREÇO</b>	Nº 028/2022	
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giácomo Lunardi			
<b>CORDILHEIRA ALTA-SC</b>	13-dez-22	<b>LOCAL DA OBRA</b>	Nas Rua Giácomo Lunardi no Município de Xaxim/SC	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO SERVIÇO
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>R\$ 4.297,15</b>
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	2,88	R\$ 542,90	R\$ 1.563,55
1.2	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	6,00	R\$ 455,60	R\$ 2.733,60
<b>1.2</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO</b>				<b>R\$ 126.987,80</b>
1.3	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	1.300,00	R\$ 9,66	R\$ 12.558,00
1.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	39,00	R\$ 10,72	R\$ 418,08
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	585,00	R\$ 2,24	R\$ 1.310,40

Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
 Bruno Marcio Rodrigues  
 Diretor Técnico  
 CREA-SC 141.653-7



1.6	VARRIÇÃO MECANIZADA, REMOÇÃO DOS DETRITOS E LIMPEZA DO PAVIMENTO	M <sup>2</sup>	1.300,00	R\$	0,52	R\$	676,00
1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	39,00	R\$	2,38	R\$	92,82
1.8	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	1.300,00	R\$	3,44	R\$	4.472,00
1.9	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	124,80	R\$	8,87	R\$	1.106,98
1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.560,00	R\$	2,15	R\$	3.354,00
1.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M <sup>3</sup>	52,00	R\$	1.980,76	R\$	102.999,52
<b>1.5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>			<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>576,88</b>
1.6	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	92,3	R\$	6,25	R\$	576,88
<b>1.8</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>			<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>1.012,98</b>
1.9	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA	UND	1,00	R\$	219,60	R\$	219,60
2.0	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME	UND	1,00	R\$	196,80	R\$	196,80
2.1	ENSAIO MARSHALL	UND	1,00	R\$	393,61	R\$	393,61
2.2	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO	UND	1,00	R\$	202,97	R\$	202,97
			<b>TOTAL RUA DEZ DEZEMBRO</b>	<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>132.874,81</b>

**cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos**

PavOeste Pavimentações Ltda.

Bruno Marcelo Rodrigues

Diretor Técnico

CREATSC 41.653-7



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE XAXIM- SC	TOMADA DE PREÇO	Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO	0169/2022		

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giácomo Lumarði

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DA OBRA		Nas Ruas Giácomo Lumarði no Município de Xaxim/SC		ETAPA 01 - 30 dias		ETAPA 02 - 60 dias		ETAPA 03 - 90 dias		ETAPA 04 - 120 dias	
		RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
	TOTAL												
1	SERVIÇOS INICIAIS	RS 4.297,15	3,23%	RS 4.297,15	100,00%	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	RS 126.987,80	95,57%	RS 126.987,80	100,00%	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
3	SINALIZAÇÃO	RS 576,88	0,43%	RS 576,88	100,00%	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
4	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	RS 1.012,98	0,76%	RS 1.012,98	100,00%	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
5	RS		0,00%	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
6	RS		0,00%	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
7			0,00%	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
8			0,00%	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
9			0,00%	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
10			0,00%	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
			0,00%	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-

TOTAL SIMPLES	RS 132.874,81	100,00%	RS 132.874,81	100,00%	RS 132.874,81	100,00%	RS 132.874,81	100,00%	RS 132.874,81	100,00%	RS 132.874,81	100,00%
TOTAL ACUMULADO	RS 132.874,81	100,00%	RS 132.874,81	100,00%	RS 132.874,81	100,00%	RS 132.874,81	100,00%	RS 132.874,81	100,00%	RS 132.874,81	100,00%

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000  
CORDILHEIRA ALTA - SC

*Bruno Marcio Rodrigues*  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.553-7


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30      **Telefone:** (49) 3353-8200  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 347 - Centro  
**CEP:** 89825-000 - Xaxim

**Tomada de preços  
28/2022**

**Número Processo:** 169/2022  
**Data do Processo:** 01/12/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS GIÁCOMO LUNARDI, 10 DE NOVEMBRO E ANTÔNIO LUNARDI NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 47/2022**

Reuniram-se no dia 21/12/2022, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 344/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 169/2022 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se a abertura do envelope de proposta da única empresa participante PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES, a qual fora habilitada na etapa documental.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço. Não estando presente o representante da empresa PAV OESTE, estando sua proposta de acordo com o exigido em edital, fica decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de formalizações de atas.

**Participante: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapeamento Asfáltico nas Ruas Giácomo Lunardi, Antonio Lunardi e 10 de Novembro com extensão total 191,9m e área 2.709m <sup>2</sup> - Recapeamento Asfáltico nas Ruas Giácomo Lunardi, Antonio Lunardi e 10 de Novembro com extensão total 191,9m e área 2.709m <sup>2</sup>	1,000	UN		279.269,7400	279.269,74
					<b>Total do Participante:</b>	279.269,74
					<b>Total Geral:</b>	279.269,74

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Xaxim, 21/12/2022**

ADRIANA REGINA CURTARELLI

MEMBRO

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO



Susana Aparecida Danielli de Barros

PRESIDENTE


A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right, positioned above the first horizontal line.

---

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

---

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE XAXIM  <b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30 <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200 <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim	<b>TOMADA DE PREÇOS</b> <b>Nr.: 28/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 169/2022 <b>Data do Processo:</b> 01/12/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 169/2022  
b) **Nr. Licitação:** 28/2022 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de preços  
d) **Data de Homologação:** 23/01/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giacomo Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC*

**Participante: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapeamento Asfáltico nas Ruas Giacomo Lunardi, Antonio Lunardi e 10 de Novembro com extensão total 191,9m e área 2.709m <sup>2</sup> - Recapeamento Asfáltico nas Ruas Giacomo Lunardi, Antonio Lunardi e 10 de Novembro com extensão total 191,9m e área 2.709m <sup>2</sup>	1,000	UN	279.269,74	279.269,74
				<b>Total do Participante:</b>	<b>279.269,74</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>279.269,74</b>

Xaxim, 23/01/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 23/01/2023 **Extrato do Ato N°:** 4499453 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 24/01/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** A5BB622EF8CB2E89E47566E61DF23341A7EC8F1D

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0002/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 30.953.961/0001-81

**Objeto:** O presente termo de contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas ruas Giácomo Lunardi, 10 de novembro e Antônio Lunardi no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

**Valor do Contrato:** R\$ 279.269,74 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 251.342,77 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) o valor correspondente a materiais e R\$ 27.926,97 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) correspondentes a mão de obra, empregados na sua execução.

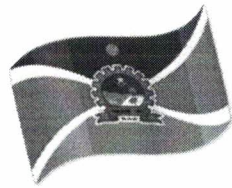
**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (62/2022)**Vigência:** 23/01/2023 a 23/01/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0169/2022, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0028/2022

Xaxim/SC, 23 de janeiro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4499453, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4499453>



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 02 de março de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 169/2022, contendo 133 folhas. Com este fim e para constar, eu, Andressa, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:  Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 02 de março de 2023.